

- 1 - Programa (Denominação):** 001 - GESTÃO DO PODER LEGISLATIVO
- 2 - Tipo de Programa:** PROGRAMA DE APOIO AS POLITICAS PUBLICAS E ÁREAS ESPECIAS
- 3 - Problema:**
- 4 - Público Alvo:** REPRESENTAÇÃO LEGISLATIVA
- 5 - Justificativa:**
- 6 - Objetivo:** MANUTEÇÃO DAS FUNÇÕES E ATIVIDADES PRECÍPUAS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
- 7 - Estratégia:**
- 8 - Indicadores:**

Nome	Periodicidade	Unidade	Vr. Pretendido	Vr. Referência	Fonte Indicador	Base
Nenhum Indicador Cadastrado nesse Programa!						

9 - Unidade/Subunidade Responsável:

Unidade	Subunidade

10 - Ações:

Número Sequencial:	1.001
---------------------------	-------

- Título:** AQUIS. VEÍCULO. P/ USO A SERV. DA CÂM. MUNICIPAL
- Finalidade:** Aquisição de veículos para uso a serviço da Câmara Municipal.
- Descrição Ação:**

Classificação	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
Projeto	1-LEGISLATIVA	31-AÇÃO LEGISLATIVA	Equipamento Adquirido	Unidade	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal

Forma de Implementação	Forma de Implementação - Detalhes	Origem da Ação	Base Legal
Direta	Obrigatoria	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PUBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS

Detalhe da Implementação:

Metas

Exercício	2026	2027	2028	2029
Metas Físicas	1,00	0,00	0,00	0,00
Metas Financeiras	150.000,00	165.000,00	181.500,00	199.650,00

Número Sequencial:	2.001
---------------------------	-------

- Título:** SUBSÍDIOS DOS AGENTES DOS POLÍTICOS
- Finalidade:** SUBSÍDIOS DOS AGENTES CONFORME FIXAÇÃO, COM PREVISÃO DE 1/3 DE FÉRIAS E 13 SUBSIDIO E RESPECTIVOS ENCARGOS, RECOMPOSIÇÃO ANUAL INFLACIONÁRIO.
- Descrição Ação:**

Classificação	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária

Atividade	1-LEGISLATIVA	31-AÇÃO LEGISLATIVA	Agentes Políticos Atendidos	Unidade	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal
-----------	---------------	---------------------	-----------------------------	---------	--------------	----------------------

Forma de Implementação	Forma de Implementação - Detalhes	Origem da Ação	Base Legal
Direta	Obrigatoria	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PUBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS

Detalhe da Implementação:
Complemento da Ação:

Unidade Responsavel	Custo do Projeto	Duração do Projeto	Repetição
SUBSÍDIO DE VEREADORES	SUBSÍDIO DE VEREADORES	SUBSÍDIO DE VEREADORES	SUBSÍDIO DE VEREADORES

Metas

Exercício	2026	2027	2028	2029
Metas Físicas	9,00	9,00	9,00	9,00
Metas Financeiras	361.000,00	397.100,00	436.810,00	480.491,00

Número Sequencial:	2.002
---------------------------	-------

Título: VENC. SERVIDORES COM. CORPO LEGISLATIVO E ENCARGOS
Finalidade: VENCIMENTO DOS SERVIDORES COMISSIONADOS, LOTADOS NO CORPO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL, SUBSTITUIÇÃO DE SERVIDORES EM CASO DE AFASTAMENTO, RECOMPOSIÇÃO E GANHO REAL, REVISÃO, REESTRUTURAÇÃO E CRIAÇÃO DE CARGOS COMISSIONADOS, ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PUBLICO.
Descrição Ação:

Classificação	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
Atividade	1-LEGISLATIVA	31-AÇÃO LEGISLATIVA	Servidores Atendidos	Unidade	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal

Forma de Implementação	Forma de Implementação - Detalhes	Origem da Ação	Base Legal
Direta	Obrigatoria	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PUBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS

Detalhe da Implementação:
Complemento da Ação:

Unidade Responsavel	Custo do Projeto	Duração do Projeto	Repetição
MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DO CORPO LEGISLATIVO			

Metas

Exercício	2026	2027	2028	2029
Metas Físicas	2,00	2,00	2,00	2,00
Metas Financeiras	133.000,00	146.300,00	160.930,00	177.023,00

Número Sequencial:	2.003
---------------------------	-------

Título: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CORPO LEGISLATIVO

Finalidade: Manutenção das atividades do corpo legislativo, visando manter os diversos setores de sua administração, participações e treinamentos, desenvolvimento e publicidade das ações do legislativo, parcerias públicas sociais, culturais e educacionais com órgão público estadual e federal, parcerias com entidades e desenvolvimento no atendimento ao cidadão, criação de vagas de estágio, contratação de prestação de serviço de assessoramento técnico jurídico e outros pertinentes, realização de cerimônias, comendas e solenidades comemorativas municipais, realização de concurso público, concessão de contribuição a associações sem fins lucrativos, nos termos da legislação vigente, reembolso de despesas a servidores e vereadores pertinente a viagens e deslocamento, outras atividades de interesse e pertinente à função legislativa e manutenção de sistema informatizado.

Descrição Ação:

Classificação	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
Atividade	1-LEGISLATIVA	31-AÇÃO LEGISLATIVA	Atividades Realizadas	Unidade	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal

Forma de Implementação	Forma de Implementação - Detalhes	Origem da Ação	Base Legal
Direta	Obrigatoria	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PUBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS

Detalhe da Implementação:

Metas

Exercício	2026	2027	2028	2029
Metas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Metas Financeiras	374.000,00	411.400,00	452.540,00	497.794,00

Número Sequencial:	2.004
---------------------------	-------

Título: MANUT. DE PREM., COMENDA E FESTIV. LEGISLATIVAS

Finalidade: Criação e manutenção de premiações, comenda e festividades culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras atividades pertinentes às honras e méritos legislativo.

Descrição Ação:

Classificação	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
Atividade	1-LEGISLATIVA	31-AÇÃO LEGISLATIVA	Atividades Realizadas	Unidade	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal

Forma de Implementação	Forma de Implementação - Detalhes	Origem da Ação	Base Legal
Direta	Obrigatoria	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PUBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS

Detalhe da Implementação:

Metas

Exercício	2026	2027	2028	2029
Metas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Metas Financeiras	20.000,00	22.000,00	24.200,00	26.620,00

Número Sequencial:	2.005
---------------------------	-------

Título: MANUT. DAS ATIV. DA SECRET. DA CÂMARA MUNICIPAL

Finalidade: Manutenção das atividades da Secretaria da Câmara Municipal, desenvolvimento e serviço de suporte administrativo ao Legislativo e à Contabilidade, atendimento ao cidadão, criação de vagas de estágio, treinamento e capacitação de pessoal, aquisição de materiais de consumo diversos, contratação de prestação de serviços pessoa física e jurídica, serviços de assessoramento técnico contábil e outros, manutenção e conservação do patrimônio, manutenção e desenvolvimento de ações que visem à fiscalização financeira, orçamentária e patrimonial das contas dos poderes, planejamento e transparência, contratação de substituição de servidores, contratação de manutenção da estrutura de serviços e materiais de uso geral da Câmara Municipal, criação e manutenção e atualização do auxílio saúde, alimentação e transporte aos servidores do Poder Legislativo, efetivos e comissionados, aquisição de material permanente, máquinas, móveis e utensílios de escritório, computadores, impressoras, utensílios de copa e cozinha e similares, para uso a serviço da Câmara Municipal, reformas e ampliações do prédio da Câmara, entre outras atividades pertinentes.

Descrição Ação:

Classificação	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
Atividade	1-LEGISLATIVA	31-AÇÃO LEGISLATIVA	Atividades Realizadas	Unidade	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal

Forma de Implementação	Forma de Implementação - Detalhes	Origem da Ação	Base Legal
Direta	Obrigatoria	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PUBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS

Detalhe da Implementação:

Metas

Exercício	2026	2027	2028	2029
Metas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Metas Financeiras	432.000,00	475.200,00	522.720,00	574.992,00

Número Sequencial:	2.006
---------------------------	-------

Título: MANUT. ESC. DO LEGISLATIVO E PROJETOS CORRELATADOS

Finalidade: Criação e manutenção da Escola do Legislativo, Projeto Parlamento Jovem, Vereador Mirim, Câmara Itinerante, Educando pela Cidadania, Câmara Mirim, criação de novas atividades voltadas para a educação política e interação do cidadão ao Legislativo e à cidadania, realização de convênios com entidades do terceiro setor para desenvolvimento da escola e outras atividades pertinentes.

Descrição Ação:

Classificação	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
Atividade	1-LEGISLATIVA	31-AÇÃO LEGISLATIVA	Atividades Realizadas	Unidade	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal

Forma de Implementação	Forma de Implementação - Detalhes	Origem da Ação	Base Legal
Direta	Obrigatoria	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PUBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS

Detalhe da Implementação:

Metas

Exercício	2026	2027	2028	2029
Metas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Metas Financeiras	45.000,00	49.500,00	54.450,00	59.895,00

Número Sequencial:	2.007
---------------------------	-------

Título: VENC. SERVID. EFET. LOTADOS SEC. CÂMARA

Finalidade: Vencimentos dos servidores efetivos, lotados na Secretaria da Câmara Municipal, criação de cargo, recomposição e ganho real, concessão de benefícios pessoais de acordo com a legislação, substituições, encargos previdenciários, realização de concurso público e outras atividades pertinentes.

Descrição Ação:

Classificação	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
Atividade	1-LEGISLATIVA	31-AÇÃO LEGISLATIVA	Servidores Atendidos	Unidade	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal

Forma de Implementação	Forma de Implementação - Detalhes	Origem da Ação	Base Legal
Direta	Obrigatoria	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PUBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS

Detalhe da Implementação:

Metas

Exercício	2026	2027	2028	2029
Metas Físicas	3,00	3,00	3,00	3,00
Metas Financeiras	157.000,00	172.700,00	189.970,00	208.967,00

Valor Total do Programa:	1.672.000,00	1.839.200,00	2.023.120,00	2.225.432,00
---------------------------------	--------------	--------------	--------------	--------------

1 - Programa (Denominação): 002 - GESTÃO DO PODER EXECUTIVO - EFICIENTE E DE RESULTADO

2 - Tipo de Programa: PROGRAMA DE APOIO AS POLITICAS PUBLICAS E ÁREAS ESPECIAS

3 - Problema: Gestão responsável, inovadora e transparente, além da necessidade de acompanhamento das contas públicas.

4 - Público Alvo: População de Minduri e servidores municipais.

5 - Justificativa: A necessidade de uma gestão que promova o desenvolvimento da cidade e o bem-estar da população. O plano busca uma gestão ética, transparente e responsável na administração dos recursos públicos.

6 - Objetivo: Implementar uma gestão municipal que seja responsável, inovadora e que gere resultados. O objetivo também é trabalhar de forma democrática com servidores e com a população, combater a corrupção e fortalecer a atuação regional.

7 - Estratégia: Promover a atualização do Estatuto dos Servidores Públicos e a reestruturação do Plano de Cargos e Salários dos servidores.

Acompanhar a execução orçamentária e financeira, revisando as contas públicas, principalmente diárias e auxílios.

Promover a ética e combater a corrupção por meio de auditorias e controle interno.

Reavaliar as doações com encargos, concessões e permissões, e regular e monitorar a qualidade dos serviços públicos.

Promover a integração regional com municípios vizinhos.

Criar canais que facilitem a comunicação diretamente com a população.

Facilitar o controle social da administração pública por meio da Ouvidoria Municipal.

Criar um arcabouço jurídico que facilite a introdução de soluções tecnológicas para uma gestão eficientes.

8 - Indicadores:

Nome	Periodicidade	Unidade	Vr. Pretendido	Vr. Referência	Fonte Indicador	Base
SERVIÇO MANTIDO	ANUAL	PERCENTUAL	100,00	100,00		

Indicador de Ref.:

Finalidade:

Forma de Cálculo:

9 - Unidade/Subunidade Responsável:

Unidade	Subunidade
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GABINETE DO PREFEITO	GABINETE DO PREFEITO

10 - Ações:

Número Sequencial:	9.001
---------------------------	-------

Título: OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Finalidade: REALIZAR O RECOLHIMENTO DOS ENCARGOS PATRONAIS INCIDENTE SOBRE OS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS AO INSTITUTO DA PREVIDÊNCIA, AO INSS, PASEP.

Descrição Ação: MANUTENÇÃO DAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Classificação	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
Operações Especiais	4-ADMINISTRAÇÃO	122-ADMINISTRAÇÃO GERAL	AÇÃO CONTÍNUA	PERCENTUAL	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal

Forma de Implementação	Forma de Implementação - Detalhes	Origem da Ação	Base Legal
------------------------	-----------------------------------	----------------	------------

Direta	Obrigatoria	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PUBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS
--------	-------------	------------------------------	--

Detalhe da Implementação:

Metas

Exercício	2026	2027	2028	2029
Metas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Metas Financeiras	1.800.000,00	1.980.000,00	2.178.000,00	2.395.800,00

Número Sequencial:	9.002
---------------------------	-------

Título: RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Finalidade: Assegurar dotação orçamentária destinada a atender passivos contingentes, riscos fiscais e eventuais despesas imprevistas, que não possam ser previstas adequadamente no momento da elaboração da proposta orçamentária anual.

Descrição Ação: Constituição de reserva orçamentária específica, conforme previsto na Lei de Diretrizes Orçamentárias, destinada a atender despesas decorrentes de passivos contingentes, sentenças judiciais não previstas, situações emergenciais, calamidades públicas, ou quaisquer outros riscos fiscais identificados durante a execução orçamentária.

A utilização dos recursos da Reserva de Contingência será realizada exclusivamente por meio de abertura de créditos adicionais, devidamente autorizados por lei, assegurando o equilíbrio fiscal e o cumprimento das exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Classificação	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
Operações Especiais	99-RESERVA DE CONTINGENCIA/RPPS	999-RESERVA DE CONTINGÊNCIA/RPPS	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	UN	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal

Forma de Implementação	Forma de Implementação - Detalhes	Origem da Ação	Base Legal
Direta	Obrigatoria	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PUBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS

Detalhe da Implementação: Constituição da dotação orçamentária da Reserva de Contingência.

Disponibilização de recursos para abertura de créditos adicionais, quando necessário. Atendimento a demandas emergenciais, riscos fiscais e imprevistos orçamentários.

Complemento da Ação:

Unidade Responsavel	Custo do Projeto	Duração do Projeto	Repetição
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Metas

Exercício	2026	2027	2028	2029
Metas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Metas Financeiras	10.000,00	11.000,00	12.100,00	13.310,00

Número Sequencial:	2.008
---------------------------	-------

Título: GABINETE DO PREFEITO

Finalidade: Assegurar o funcionamento eficiente, estratégico e transparente do Gabinete do Prefeito, promovendo a articulação institucional, o planejamento executivo e o atendimento às demandas prioritárias do município.

Descrição Ação: A ação contempla a manutenção e o desenvolvimento das atividades do Gabinete do Prefeito de Minduri, incluindo os custos operacionais com pessoal, encargos, material de consumo, serviços de terceiros, comunicação institucional, transporte e demais despesas necessárias ao suporte da chefia do Poder Executivo. Engloba ainda a articulação política, o relacionamento com a comunidade, órgãos públicos e entidades civis, além da coordenação de ações intersetoriais, atendimento ao cidadão e participação em eventos institucionais.

Classificação	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
Atividade	4-ADMINISTRAÇÃO	122-ADMINISTRAÇÃO GERAL	AÇÃO CONTÍNUA	PERCENTUAL	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal

Forma de Implementação	Forma de Implementação - Detalhes	Origem da Ação	Base Legal
Direta	Obrigatoria	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS

Detalhe da Implementação:

Manutenção física e funcional do Gabinete do Prefeito;

Suporte técnico e administrativo às ações do Chefe do Executivo;

Fortalecimento da comunicação institucional e do relacionamento com a sociedade civil;

Apoio logístico e institucional às atividades oficiais e agendas administrativas;

Promoção da articulação entre as secretarias e órgãos municipais para a efetividade da gestão.

Metas

Exercício	2026	2027	2028	2029
Metas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Metas Financeiras	422.000,00	464.200,00	510.620,00	561.682,00

Número Sequencial:	2.009
---------------------------	-------

Título: DEFESA CIVIL

Finalidade: Assegurar o funcionamento contínuo e eficiente da Defesa Civil no município, promovendo ações de prevenção, preparação, resposta e recuperação diante de situações de risco e desastres naturais ou tecnológicos.

Descrição Ação: A ação contempla a manutenção das atividades operacionais, administrativas e preventivas da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (Compdec). Inclui despesas com pessoal (quando aplicável), aquisição de materiais e equipamentos de emergência, manutenção de veículos e estruturas, contratação de serviços técnicos especializados, capacitações, vistorias, monitoramentos, elaboração de planos de contingência, além de ações educativas voltadas à comunidade. A proposta visa garantir a atuação rápida e eficaz em situações de emergência, minimizar riscos, proteger vidas, o meio ambiente e o patrimônio público e privado, bem como fomentar uma cultura de prevenção e resiliência no município.

Classificação	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
Atividade	6-SEGURANÇA PÚBLICA	182-DEFESA CIVIL	ATIVIDADE CONTINUADA	PERCENTUAL	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal

Forma de Implementação	Forma de Implementação - Detalhes	Origem da Ação	Base Legal
Direta	Obrigatoria	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS

Detalhe da Implementação: Monitorar áreas de risco e realizar ações preventivas como vistorias e mapeamentos;

Desenvolver campanhas de educação ambiental e prevenção de desastres;

Manter estrutura mínima de resposta, com equipamentos e insumos essenciais;

Atuar em articulação com órgãos estaduais e federais de proteção e defesa civil;

Elaborar e revisar periodicamente o Plano Municipal de Contingência;

Promover treinamentos e simulações com a população e agentes públicos.

Metas

Exercício	2026	2027	2028	2029
Metas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Metas Financeiras	170.000,00	187.000,00	205.700,00	226.270,00

Número Sequencial:	2.010
---------------------------	-------

Título: CONTRATO DE RATEIO COM O CONSÓRCIO - CIMAG

Finalidade: Assegurar a continuidade da participação institucional do Município de Minduri no Consórcio Intermunicipal CIMAG, por meio do cumprimento das obrigações contratuais e financeiras firmadas no contrato de rateio.

Descrição Ação: A ação contempla a manutenção do vínculo consorciado do Município de Minduri ao Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Microrregião do Circuito das Águas (CIMAG), por meio do repasse das cotas-partes definidas em contrato de rateio, com vistas ao desenvolvimento de ações conjuntas, otimização de recursos públicos e prestação de serviços compartilhados entre os municípios consorciados. Inclui o pagamento de despesas administrativas, técnicas e operacionais previstas no contrato de rateio, viabilizando a execução de políticas públicas intermunicipais em áreas como saúde, meio ambiente, infraestrutura, agricultura, assistência social, entre outras.

Classificação	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
Atividade	4-ADMINISTRAÇÃO	122-ADMINISTRAÇÃO GERAL	AÇÃO CONTÍNUA	PERCENTUAL	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal

Forma de Implementação	Forma de Implementação - Detalhes	Origem da Ação	Base Legal
Direta	Obrigatoria	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS

Detalhe da Implementação: Realização dos repasses periódicos conforme o contrato firmado com o CIMAG;

Acompanhamento da execução dos serviços prestados pelo consórcio;

Participação ativa na governança e nos processos decisórios do CIMAG;

Apoio técnico e institucional às ações consorciadas que beneficiem o município;

Avaliação dos resultados e do custo-benefício da participação no consórcio.

Metas

Exercício	2026	2027	2028	2029
Metas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Metas Financeiras	26.880,00	29.568,00	32.525,00	35.778,00

Número Sequencial:	2.011
---------------------------	-------

Título: GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

Finalidade: Aprimorar a gestão administrativa, financeira e tributária do município, garantindo eficiência, transparência e controle na aplicação dos recursos públicos. A ação Busca modernizar processos, capacitar servidores e assegurar o cumprimento das legislações vigentes para otimizar o funcionamento da Prefeitura e a prestação de serviços à população.

Descrição Ação: A ação consiste em um conjunto de atividades que abrangem tanto o suporte administrativo e logístico quanto a gestão orçamentária, financeira e contábil. Inclui despesas com pessoal, encargos, aquisição de materiais, serviços de terceiros, manutenção de equipamentos, tecnologia da informação e outras necessidades essenciais. A meta é viabilizar o pleno funcionamento das áreas administrativas e financeiras, fortalecer a capacidade institucional do município e promover a responsabilidade fiscal.

Classificação	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
Atividade	4-ADMINISTRAÇÃO	122-ADMINISTRAÇÃO GERAL	AÇÃO CONTÍNUA	PERCENTUAL	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal

Forma de Implementação	Forma de Implementação - Detalhes	Origem da Ação	Base Legal
Direta	Obrigatoria	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS

Detalhe da Implementação:

- Garantir a infraestrutura e os insumos para o funcionamento dos órgãos administrativos;
- Modernizar processos e sistemas administrativos, com foco em eficiência e economicidade;
- Assegurar a capacitação contínua dos servidores da área administrativa;
- Manter rotinas de planejamento, controle interno e apoio técnico às secretarias municipais;
- Promover ações de padronização, digitalização e inovação nos processos administrativos;
- Modernizar e manter os sistemas de arrecadação, fiscalização e cobrança de tributos municipais;
- Promover ações de educação fiscal e incentivo à regularização de contribuintes;
- Assegurar a regularidade da execução orçamentária e financeira, com foco na responsabilidade fiscal;
- Gerenciar com eficiência os fluxos de caixa e pagamentos por meio da tesouraria municipal;
- Produzir e divulgar informações contábeis, orçamentárias e fiscais com transparência;
- Capacitar servidores das áreas financeira, contábil, tributária e tesouraria;
- Implementar mecanismos de controle interno e melhoria da gestão pública.

Metas

Exercício	2026	2027	2028	2029
Metas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Metas Financeiras	3.222.000,00	3.544.200,00	3.898.620,00	4.288.482,00

Número Sequencial:	2.012
---------------------------	-------

Título: SEGURANÇA PÚBLICA

Finalidade: Fortalecer a segurança pública no município de Minduri, por meio do apoio às forças de segurança, da prevenção à violência e da promoção de um ambiente urbano mais seguro para a população.

Descrição Ação: A ação contempla o desenvolvimento de atividades voltadas à estruturação, manutenção e apoio às ações de segurança pública no âmbito municipal. Engloba o suporte à atuação da Polícia Militar e da Polícia Civil, por meio da celebração de convênios e parcerias institucionais, visando à cooperação entre o município e os órgãos estaduais de segurança. Serão apoiadas ações como a aquisição de materiais, equipamentos, manutenção de veículos, fornecimento de combustíveis, melhoria de instalações e apoio logístico. Além disso, a ação prevê a implementação de medidas preventivas, como a ampliação da iluminação pública em áreas estratégicas, instalação de sistemas de videomonitoramento, realização de campanhas educativas e promoção de iniciativas de segurança cidadã.

Classificação	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
Atividade	6-SEGURANÇA PÚBLICA	181-POLICIAMENTO	CONVENIO MANTIDO	PERCENTUAL	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal

Forma de Implementação	Forma de Implementação - Detalhes	Origem da Ação	Base Legal
Direta	Obrigatoria	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PUBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS

Detalhe da Implementação: Celebrar convênios com a Polícia Militar e Polícia Civil para fortalecimento da atuação no município;
 Apoiar a infraestrutura e operação das forças de segurança com recursos e logística;
 Investir em tecnologias de prevenção, como iluminação pública e videomonitoramento;
 Desenvolver campanhas educativas e ações de conscientização sobre segurança;
 Promover articulação com instituições públicas e sociedade civil em iniciativas de segurança.

Metas

Exercício	2026	2027	2028	2029
Metas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Metas Financeiras	67.000,00	73.700,00	81.070,00	89.177,00

Número Sequencial:	2.055
---------------------------	-------

Título: CONTROLE INTERNO
Finalidade: Fortalecer os mecanismos de controle, fiscalização e orientação da gestão pública, promovendo a regularidade dos atos administrativos, a transparência e a correta aplicação dos recursos públicos no município de Minduri.
Descrição Ação: A ação compreende o desenvolvimento e a manutenção das atividades do setor de controle interno municipal, com foco na avaliação da legalidade, eficiência, eficácia e economicidade dos atos administrativos, contratos, convênios e demais instrumentos da administração.
 Serão realizadas ações preventivas, auditorias, análise de processos e orientações técnicas aos diversos setores da administração municipal.
 Inclui o pagamento de pessoal e encargos, aquisição de materiais de expediente, equipamentos e sistemas, contratação de serviços especializados, capacitação dos servidores, bem como o custeio das atividades administrativas necessárias ao pleno funcionamento do setor.

Classificação	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
Atividade	4-ADMINISTRAÇÃO	124-CONTROLE INTERNO	AÇÃO CONTÍNUA	PERCENTUAL	Não Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal

Forma de Implementação	Forma de Implementação - Detalhes	Origem da Ação	Base Legal
Direta	Obrigatoria	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PUBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS

Detalhe da Implementação: Realização de auditorias internas e emissão de relatórios de conformidade;
 Elaboração de pareceres técnicos e acompanhamento da execução orçamentária e financeira;
 Capacitação contínua dos servidores ligados ao controle interno;
 Implementação de rotinas e sistemas de controle e monitoramento;
 Apoio à gestão pública com foco na melhoria dos processos e mitigação de riscos.

Número Sequencial:	2.056
---------------------------	-------

Título: OUVIDORIA E TRANSPARÊNCIA

Finalidade: Fortalecer o controle social e a participação cidadã na gestão pública, garantindo a transparência dos atos administrativos e promovendo canais eficazes para manifestações, denúncias, elogios e sugestões da população.

Descrição Ação: A ação visa aprimorar os mecanismos de ouvidoria municipal e de acesso à informação, assegurando que a gestão pública seja pautada pela ética e pela publicidade. Inclui a manutenção de um canal de comunicação direto entre a população e a administração, o recebimento, encaminhamento e acompanhamento de manifestações, a divulgação proativa de informações governamentais e financeiras, e o fomento à cultura da transparência e do controle social. Busca-se aprimorar continuamente a qualidade do atendimento e a efetividade das respostas às demandas dos cidadãos.

Classificação	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
Atividade	4-ADMINISTRAÇÃO	125-NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	ATIVIDADE CONTINUADA	PERCENTUAL	Não Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal

Forma de Implementação	Forma de Implementação - Detalhes	Origem da Ação	Base Legal
Direta	Obrigatoria	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS

Detalhe da Implementação:

- Estruturar e manter a Ouvidoria Municipal, com canais de atendimento presenciais, telefônicos e digitais;
- Atualizar o Portal da Transparência, divulgando informações orçamentárias, financeiras, contratuais e administrativas de forma clara e acessível;
- Capacitar servidores para o atendimento qualificado na Ouvidoria e para a gestão da informação pública;
- Desenvolver e aplicar pesquisas de satisfação dos usuários dos serviços da Ouvidoria;
- Publicar relatórios periódicos sobre as manifestações recebidas e as ações de transparência realizadas;
- Promover ações de conscientização e educação cívica sobre o direito ao acesso à informação e o papel da ouvidoria;
- Utilizar tecnologias para otimizar o recebimento, registro e acompanhamento das manifestações e o acesso às informações.

Valor Total do Programa:	5.717.880,00	6.289.668,00	6.918.635,00	7.610.499,00
---------------------------------	--------------	--------------	--------------	--------------

1 - Programa (Denominação): 003 - GESTÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (RPPS)

2 - Tipo de Programa: PROGRAMA DE APOIO AS POLITICAS PUBLICAS E ÁREAS ESPECIAS

3 - Problema: O Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) do município de Minduri enfrenta desafios relacionados à sustentabilidade financeira e atuarial, à modernização de seus processos administrativos e à necessidade de maior transparência na gestão dos recursos. A ausência de controles eficazes e de uma política estruturada de governança pode comprometer a garantia de benefícios futuros aos servidores públicos.

4 - Público Alvo: Servidores públicos municipais ativos, inativos e pensionistas vinculados ao RPPS de Minduri.

5 - Justificativa: Gestores e servidores responsáveis pela administração previdenciária. A boa gestão do RPPS é essencial para assegurar o equilíbrio financeiro e atuarial do sistema, garantindo a continuidade do pagamento dos benefícios previdenciários. Além disso, a gestão eficiente fortalece a confiança dos segurados no sistema, promove transparência na utilização dos recursos públicos e contribui para a responsabilidade fiscal do município. O programa se justifica pela necessidade de modernizar os processos, profissionalizar a gestão, capacitar os servidores e implementar mecanismos de controle e auditoria que assegurem a perenidade do regime.

6 - Objetivo: Assegurar a sustentabilidade, a eficiência e a transparência da gestão do RPPS de Minduri, garantindo segurança jurídica e financeira aos servidores públicos municipais, por meio da modernização administrativa, da adoção de boas práticas de governança e do fortalecimento da gestão atuarial e financeira.

7 - Estratégia: Realizar estudos atuariais periódicos e adotar medidas de ajuste necessárias ao equilíbrio financeiro.

Modernizar a gestão por meio da implantação de sistemas informatizados de controle e acompanhamento previdenciário.

Promover a capacitação contínua dos servidores responsáveis pela administração do RPPS.

Fortalecer a governança com a criação de comitês de acompanhamento e conselhos participativos.

Ampliar a transparência com a divulgação regular de relatórios financeiros, atuariais e de gestão.

Estimular parcerias com órgãos de controle e entidades de previdência para troca de boas práticas.

8 - Indicadores:

Nome	Periodicidade	Unidade	Vr. Pretendido	Vr. Referência	Fonte Indicador	Base
Nenhum Indicador Cadastrado nesse Programa!						

9 - Unidade/Subunidade Responsável:

Unidade	Subunidade
INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE MINDURI	INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE MINDURI

10 - Ações:

Número Sequencial:	2.052
---------------------------	-------

Título: MANUTENÇÃO DESPESAS ADMINISTRATIVAS DO IPMM

Finalidade: Assegurar o funcionamento regular e eficiente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Minduri (IPMM), garantindo a cobertura das despesas administrativas necessárias para a gestão previdenciária.

Descrição Ação: A ação contempla o custeio das despesas administrativas indispensáveis ao funcionamento do IPMM, incluindo pagamento de pessoal e encargos, aquisição de materiais de expediente, contratação de serviços de apoio técnico, manutenção predial, serviços de informática e demais custos operacionais. Visa proporcionar condições adequadas para a gestão eficiente do Regime Próprio de Previdência Social, assegurando a continuidade e qualidade dos serviços prestados aos segurados.

Classificação	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
Atividade	4-ADMINISTRAÇÃO	122-ADMINISTRAÇÃO GERAL	AÇÃO CONTINUADA	PERCENTUAL	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal

Forma de Implementação	Forma de Implementação - Detalhes	Origem da Ação	Base Legal
Direta	Obrigatoria	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PUBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS

- Detalhe da Implementação:**
- Garantir a cobertura das despesas de pessoal e encargos vinculados ao IPMM.
 - Manter a estrutura física e tecnológica em condições adequadas para o atendimento ao público.
 - Contratar serviços de apoio técnico e consultorias especializadas, quando necessário.
 - Assegurar a aquisição de materiais e insumos de expediente para o desenvolvimento das atividades administrativas.
 - Promover a modernização dos sistemas informatizados para suporte à gestão previdenciária.

Complemento da Ação:

Unidade Responsavel	Custo do Projeto	Duração do Projeto	Repetição
MANUTENÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DO IPMM			

Metas

Exercício	2026	2027	2028	2029
Metas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Metas Financeiras	305.080,00	335.588,00	369.147,00	406.062,00

Número Sequencial:	2.053
--------------------	-------

- Título:** MANUTENÇÃO DE OUTRAS DESPESAS DO RPPS
- Finalidade:** Assegurar a cobertura das despesas complementares do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) de Minduri, necessárias ao seu funcionamento regular e ao cumprimento de obrigações legais e operacionais.
- Descrição Ação:** A ação abrange despesas diversas do RPPS não classificadas como administrativas ou diretamente ligadas ao pagamento de aposentadorias e pensões, mas que são indispensáveis para a manutenção e fortalecimento do sistema previdenciário. Inclui contribuições a entidades representativas do setor, custeio de taxas, encargos, publicações oficiais, seguros, capacitações específicas, bem como a realização de auditorias e consultorias especializadas para garantir conformidade legal, transparência e eficiência da gestão previdenciária.

Classificação	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
Atividade	9-PREVIDÊNCIA SOCIAL	272-PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	AÇÃO CONTINUADA	PERCENTUAL	Orçamentária	2 - Seguridade Social

Forma de Implementação	Forma de Implementação - Detalhes	Origem da Ação	Base Legal
Descentralizada	Obrigatória	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS

- Detalhe da Implementação:**
- Realizar o pagamento de contribuições, taxas e encargos relacionados à manutenção do RPPS.
 - Garantir a contratação de auditorias e consultorias técnicas específicas.
 - Financiar capacitações especializadas e seminários voltados à gestão previdenciária.
 - Custeio de seguros e outras obrigações legais do RPPS.
 - Ampliar a transparência por meio de publicações oficiais e divulgação periódica de relatórios.

Metas

Exercício	2026	2027	2028	2029
Metas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Metas Financeiras	189.000,00	207.900,00	228.690,00	251.559,00

Número Sequencial:	2.054
---------------------------	-------

Título: MANUTENÇÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DO RPPS

Finalidade: Garantir o pagamento regular e integral das aposentadorias e pensões concedidas pelo Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) do município de Minduri, assegurando os direitos previdenciários dos servidores municipais e seus dependentes.

Descrição Ação: A ação contempla a execução das despesas necessárias ao pagamento dos proventos de aposentadorias e pensões previdenciárias do RPPS, visando à proteção social dos servidores inativos e de seus dependentes. Engloba a gestão financeira dos recursos, o processamento das folhas de pagamento, a atualização cadastral, o controle dos benefícios e o cumprimento da legislação previdenciária vigente.

Classificação	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
Atividade	9-PREVIDÊNCIA SOCIAL	272-PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	AÇÃO CONTINUADA	PERCENTUAL	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal

Forma de Implementação	Forma de Implementação - Detalhes	Origem da Ação	Base Legal
Direta	Obrigatoria	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PUBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS

Detalhe da Implementação: Realizar o processamento mensal das folhas de pagamento de aposentadorias e pensões.

Garantir a atualização periódica dos dados cadastrais dos beneficiários.

Manter o equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS, assegurando o fluxo de pagamentos.

Utilizar sistemas informatizados para controle e gestão dos benefícios.

Cumprir rigorosamente a legislação previdenciária e atuarial.

Complemento da Ação:

Unidade Responsavel	Custo do Projeto	Duração do Projeto	Repetição
MANUTENÇÃO DE BENEF. INATIVOS E PENSIONISTAS RPPS			

Metas

Exercício	2026	2027	2028	2029
Metas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Metas Financeiras	6.413.420,00	7.054.762,00	7.760.238,00	8.536.262,00

Valor Total do Programa:	6.907.500,00	7.598.250,00	8.358.075,00	9.193.883,00
---------------------------------	--------------	--------------	--------------	--------------

1 - Programa (Denominação): 004 - SAÚDE - COMPROMISSO COM A VIDA DAS PESSOAS

2 - Tipo de Programa: PROGRAMAS FINALÍSTICOS

3 - Problema: Dificuldade de acesso a exames, necessidade de reestruturação do sistema de saúde e carência de especialidades médicas.

4 - Público Alvo: População de Minduri.

5 - Justificativa: A busca por uma Minduri com mais saúde e atendimento de qualidade para a população.

6 - Objetivo: Reestruturar o sistema de saúde municipal para melhorar o atendimento e ampliar o acesso a serviços e medicamentos.

7 - Estratégia: Reestruturar o sistema de saúde por meio de novas parcerias e programas.

Fortalecer a parceria com o Hospital de Minduri e buscar aumento do Teto MAC.

Informatizar as unidades de saúde para maior agilidade.

Reestruturar convênios e pactuações com o Hospital de Cruzília e o Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Ampliar o acesso a exames laboratoriais e especializados.

Criar o Programa Remédio em Casa para pessoas acamadas.

Criar o Programa Mãe Minduriense, garantindo o acesso das gestantes e puérperas a atendimento médico e odontológico.

Ampliar a lista de medicamentos disponibilizados pelo SUS e o número de especialidades médicas.

Assegurar transporte adequado a pacientes em tratamento em outras cidades.

Promover campanhas e mutirões de saúde na zona rural.

Reformar e ampliar a estrutura física da rede municipal de saúde.

8 - Indicadores:

Nome	Periodicidade	Unidade	Vr. Pretendido	Vr. Referência	Fonte Indicador	Base
POPULAÇÃO ATENDIDA.	ANUAL	PERCENTUAL.	1,00	1,00		

Indicador de Ref.:

Finalidade:

Forma de Cálculo:

9 - Unidade/Subunidade Responsável:

Unidade	Subunidade

10 - Ações:

Número Sequencial:	1.003
---------------------------	-------

Título: MANUT. EXPANSÃO DA INFRAESTRUTURA FÍSICA DA SAÚDE

Finalidade: Assegurar condições adequadas de funcionamento e promover a ampliação da infraestrutura física da rede municipal de saúde de Minduri, visando à melhoria do atendimento à população.

Descrição Ação: A ação contempla a realização de obras, reformas, ampliações, manutenção preventiva e corretiva em prédios públicos vinculados à área da saúde, como Unidades Básicas de Saúde (UBS), centros odontológicos, unidades de apoio e demais espaços assistenciais do SUS no município.

Inclui despesas com serviços de engenharia, aquisição de materiais de construção, equipamentos, mobiliário e tecnologias necessárias para a modernização, acessibilidade e segurança das unidades.

Também prevê a construção de novas unidades de saúde conforme necessidade local, visando ampliar a cobertura e a qualidade dos serviços prestados à população.

Abrange ainda a adequação às normas sanitárias e de vigilância, além da sustentabilidade das edificações.

Classificação	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
Projeto	10-SAÚDE	301-ATENÇÃO BÁSICA	OBRA REALIZADA	UNIDADE	Orçamentária	2 - Seguridade Social

Forma de Implementação	Forma de Implementação - Detalhes	Origem da Ação	Base Legal
Direta	Obrigatoria	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS

Detalhe da Implementação:

Realizar diagnóstico da infraestrutura atual e priorizar intervenções;

Executar reformas e ampliações conforme planejamento técnico e orçamentário;

Garantir acessibilidade e funcionalidade das unidades de saúde;

Obtenção de recursos financeiros, prioritariamente junto aos governos estadual e federal, por meio de convênios e parcerias;

Implantar novas unidades conforme o crescimento populacional e demandas regionais;

Adquirir equipamentos e mobiliários para garantir eficiência e conforto no atendimento;

Monitorar e avaliar a qualidade da infraestrutura da rede física de saúde.

Metas

Exercício	2026	2027	2028	2029
Metas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Metas Financeiras	100.000,00	110.000,00	121.000,00	133.100,00

Número Sequencial:	2.021
---------------------------	-------

Título: GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE

Finalidade: Assegurar o funcionamento e a eficiência da administração da saúde municipal, promovendo a coordenação das ações, a gestão dos recursos, o planejamento estratégico e o suporte operacional à rede de serviços do SUS em Minduri.

Descrição Ação: A ação contempla a manutenção e o desenvolvimento das atividades administrativas da Secretaria Municipal de Saúde, abrangendo o planejamento, coordenação, monitoramento e avaliação das políticas públicas de saúde. Inclui a execução de despesas administrativas e operacionais necessárias à gestão do sistema municipal de saúde, tais como: remuneração de pessoal técnico e de apoio, capacitação, aquisição de materiais de consumo e permanentes, serviços de apoio logístico, manutenção de frota, equipamentos e estruturas físicas. Prevê ainda o pagamento de obrigações contratuais e a celebração de convênios, contribuições e subvenções com entidades e consórcios públicos de saúde, investimentos em tecnologia da informação, sistemas de regulação, controle e auditoria, e a manutenção e apoio técnico-operacional ao funcionamento do Conselho Municipal de Saúde, garantindo sua autonomia e capacidade deliberativa.

Classificação	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
Atividade	10-SAÚDE	122-ADMINISTRAÇÃO GERAL	AÇÃO CONTÍNUA	PERCENTUAL	Orçamentária	2 - Seguridade Social

Forma de Implementação	Forma de Implementação - Detalhes	Origem da Ação	Base Legal
Direta	Obrigatoria	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS

Detalhe da Implementação:

- Fortalecer a estrutura organizacional e a governança da Secretaria Municipal de Saúde;
- Garantir a eficiência dos processos administrativos e da gestão financeira do setor;
- Estabelecer e monitorar metas de desempenho e qualidade na prestação dos serviços de saúde;
- Promover a capacitação continuada dos profissionais da saúde e da área administrativa;
- Apoiar o funcionamento regular e eficaz do Conselho Municipal de Saúde, promovendo sua participação ativa no controle social das ações do SUS;
- Assegurar a transparência na aplicação dos recursos públicos e o cumprimento das normativas do SUS.

Metas

Exercício	2026	2027	2028	2029
Metas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Metas Financeiras	309.308,96	340.240,00	374.264,00	411.690,00

Número Sequencial:	2.022
---------------------------	-------

Título: ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE

Finalidade: Garantir o acesso universal, equânime e contínuo à Atenção Básica em Saúde, por meio da promoção, prevenção, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde da população de Minduri.

Descrição Ação: A ação contempla a manutenção e ampliação dos serviços de Atenção Primária à Saúde no município de Minduri, de acordo com os princípios do Sistema Único de Saúde (SUS). Engloba o funcionamento das unidades de saúde (UBS), equipes de saúde da Família (ESF), equipes de saúde bucal, agentes comunitários de saúde, Agentes de combates a endemias e programas específicos como o Saúde na Escola e o Programa Previne Brasil. Prevê despesas com pessoal, capacitação, aquisição de insumos médicos e odontológicos, medicamentos, material de consumo, manutenção predial e de equipamentos, além de transporte sanitário, ações educativas e visitas domiciliares. Inclui ainda a realização de campanhas de vacinação, ações de promoção da saúde e o fortalecimento da atenção centrada na família e na comunidade, com foco na integralidade do cuidado.

Classificação	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
Atividade	10-SAÚDE	301-ATENÇÃO BÁSICA	AÇÃO CONTÍNUA	PERCENTUAL	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal

Forma de Implementação	Forma de Implementação - Detalhes	Origem da Ação	Base Legal
Direta	Obrigatoria	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS

Detalhe da Implementação:

- Manter e ampliar as equipes de Estratégia Saúde da Família;
- Garantir a cobertura eficiente dos serviços de atenção primária à população;
- Promover ações de educação em saúde e vigilância em saúde;
- Fortalecer o vínculo entre profissionais e comunidade para atenção contínua;
- Realizar campanhas de prevenção e controle de doenças;
- Investir na qualificação dos profissionais da Atenção Básica;
- Monitorar os indicadores do Previne Brasil para melhor desempenho nos repasses federais;
- Promover a atualização e modernização da legislação do Estratégia Saude da Familia e Endemias.

Metas

Exercício	2026	2027	2028	2029
Metas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Metas Financeiras	4.911.000,00	5.402.100,00	5.942.310,00	6.536.541,00

Número Sequencial:	2.023
---------------------------	-------

Título: CONTRATO DE RATEIO COM O CONSÓRCIO - CIS CAXAMBU

Finalidade: Viabilizar a participação do município de Minduri nas ações e serviços de saúde ofertados pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da microrregião de Caxambu, contribuindo para o fortalecimento da regionalização e ampliação do acesso da população aos serviços de saúde especializados.

Descrição Ação: A ação contempla a manutenção do contrato de rateio firmado entre o município de Minduri e o Consórcio Intermunicipal de Saúde de Caxambu, com a finalidade de custear a prestação de serviços consorciados na área da saúde.
Inclui o repasse de recursos financeiros para a cobertura de despesas operacionais e assistenciais, como consultas, exames, procedimentos ambulatoriais e outras ações complementares ao atendimento municipal. Busca garantir a continuidade e a qualidade dos serviços especializados ofertados por meio do consórcio, promovendo a cooperação técnica, a eficiência na gestão e a racionalização dos recursos públicos na área da saúde.

Classificação	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
Atividade	10-SAÚDE	302-ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	CONTRATO MANTIDO	PERCENTUAL	Orçamentária	2 - Seguridade Social

Forma de Implementação	Forma de Implementação - Detalhes	Origem da Ação	Base Legal
Direta	Obrigatoria	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS

Detalhe da Implementação: Executar os repasses financeiros conforme os termos do contrato de rateio;
Acompanhar e avaliar a oferta e a utilização dos serviços prestados pelo consórcio;
Estimular a integração da rede regional de saúde, em consonância com as diretrizes do SUS;
Participar ativamente da governança do CIS para assegurar a efetividade e economicidade dos serviços consorciados;
Buscar melhorias contínuas no acesso e na qualidade da atenção especializada à saúde da população de Minduri.

Metas

Exercício	2026	2027	2028	2029
Metas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Metas Financeiras	14.000,00	15.400,00	16.940,00	18.634,00

Número Sequencial:	2.024
---------------------------	-------

Título: ATENÇÃO ESPECIALIZADA

Finalidade: Ampliar e qualificar o acesso da população de Minduri aos serviços de assistência à saúde de média e alta complexidade, por meio da oferta direta ou conveniada com instituições públicas e privadas, conforme os princípios do Sistema Único de Saúde (SUS). Assegurar o pronto e eficaz atendimento de urgência e emergência à população do município.

Descrição Ação: A ação compreende a manutenção e o desenvolvimento das atividades voltadas à assistência hospitalar e ambulatorial, incluindo consultas médicas especializadas, exames laboratoriais e de imagem, procedimentos ambulatoriais e internações hospitalares.
Inclui ainda a celebração de convênios, contribuições e subvenções sociais a instituições públicas ou privadas sem fins lucrativos que atuem na área da saúde, visando complementar e ampliar a oferta dos serviços à população.
Prevê também a aquisição de materiais, medicamentos, insumos e serviços necessários ao funcionamento das unidades conveniadas ou contratadas, além do custeio de plantões médicos, apoio logístico, transporte de pacientes e demais despesas operacionais e assistenciais.

Classificação	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
Atividade	10-SAÚDE	302-ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	AÇÃO CONTÍNUA	PERCENTUAL	Orçamentária	2 - Seguridade Social

Forma de Implementação	Forma de Implementação - Detalhes	Origem da Ação	Base Legal
Direta	Obrigatoria	EMENDA AO ORÇAMENTO	LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS

Detalhe da Implementação:

Realizar repasses de contribuições e subvenções conforme critérios legais e pactuações específicas;

Monitorar e avaliar a produção e qualidade dos serviços prestados pelas instituições conveniadas;

Integrar os atendimentos hospitalares e ambulatoriais à rede municipal de atenção básica e especializada;

Garantir a resolutividade e humanização dos serviços ofertados à população;

Otimizar a utilização de recursos públicos por meio da cooperação interinstitucional.

Metas

Exercício	2026	2027	2028	2029
Metas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Metas Financeiras	6.487.416,96	7.136.159,00	7.849.775,00	8.634.753,00

Número Sequencial:	2.025
---------------------------	-------

Título: CONTRATO DE RATEIO COM O CONSÓRCIO - CISSUL

Finalidade: Assegurar a participação do município de Minduri nas ações e serviços de saúde ofertados por meio do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Macrorregião do Sul de Minas – CISSUL, fortalecendo a regionalização do atendimento e o acesso a serviços de média e alta complexidade.

Descrição Ação: A ação visa garantir a manutenção da parceria institucional entre o município de Minduri e o Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISSUL, por meio da celebração e execução de contrato de rateio. Prevê a destinação de recursos financeiros para custear a participação municipal nas despesas consorciadas, viabilizando a oferta de serviços como transporte sanitário de urgência (SAMU), consultas especializadas, exames e procedimentos de média e alta complexidade. Abrange ainda a cooperação técnica e administrativa para otimização da gestão regional da saúde, conforme diretrizes do SUS, com foco na eficiência, economicidade e ampliação da cobertura assistencial à população

Classificação	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
Atividade	10-SAÚDE	302-ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	CONTRATO MANTIDO	PERCENTUAL	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal

Forma de Implementação	Forma de Implementação - Detalhes	Origem da Ação	Base Legal
Direta	Obrigatoria	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS

Detalhe da Implementação:

Garantir a regularidade dos repasses pactuados no contrato de rateio com o CISSUL;

Fortalecer a articulação regional da saúde por meio do consórcio;

Promover a descentralização e o acesso qualificado a serviços especializados;

Monitorar a utilização dos serviços consorciados e a qualidade da prestação ofertada;

Contribuir com a sustentabilidade administrativa e financeira do consórcio.

Metas

Exercício	2026	2027	2028	2029
Metas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Metas Financeiras	15.186,16	16.705,00	18.376,00	20.214,00

Número Sequencial:	2.026
---------------------------	-------

Título: ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Finalidade: Assegurar o acesso contínuo e eficiente da população de Minduri aos medicamentos essenciais, promovendo o uso racional e seguro, conforme os princípios e diretrizes do SUS.

Descrição Ação: A ação contempla a aquisição, armazenamento, controle, distribuição e dispensação de medicamentos e insumos farmacêuticos no âmbito da rede pública municipal de saúde, com foco nos programas de atenção básica e assistência especializada.
 Inclui a manutenção das farmácias municipais e das unidades de apoio logístico, bem como o funcionamento dos serviços de orientação farmacêutica à população.
 Compreende o pagamento de pessoal e encargos sociais, aquisição de insumos e materiais de expediente, contratação de serviços diversos, além da aquisição de equipamentos necessários à adequada operacionalização das atividades.
 A ação visa garantir o abastecimento regular, a qualidade dos produtos fornecidos e o atendimento humanizado aos usuários do sistema público de saúde.

Classificação	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
Atividade	10-SAÚDE	303-SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	AÇÃO CONTÍNUA	PERCENTUAL	Orçamentária	2 - Seguridade Social

Forma de Implementação	Forma de Implementação - Detalhes	Origem da Ação	Base Legal
Direta	Obrigatória	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS

Detalhe da Implementação: Aquisição regular de medicamentos e insumos conforme a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME);

Implantação de sistemas de controle e rastreabilidade do estoque;

Qualificação dos profissionais envolvidos na dispensação e orientação ao paciente;

Manutenção da infraestrutura física e tecnológica das unidades farmacêuticas;

Monitoramento da satisfação dos usuários e da eficácia terapêutica dos medicamentos distribuídos.

Metas

Exercício	2026	2027	2028	2029
Metas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Metas Financeiras	252.600,00	277.860,00	305.646,00	336.211,00

Número Sequencial:	2.027
---------------------------	-------

Título: VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Finalidade: Proteger e promover a saúde pública por meio da fiscalização e controle de riscos sanitários relacionados a bens, serviços, ambientes e processos que envolvam a saúde da população de Minduri.

Descrição Ação: A ação contempla o planejamento, coordenação e execução de atividades de vigilância sanitária no município, incluindo ações de fiscalização, inspeções, licenciamento, controle de qualidade e monitoramento de estabelecimentos comerciais, industriais, de prestação de serviços e instituições de saúde.

Compreende também a realização de campanhas educativas, atendimento a denúncias, análise de produtos e condições sanitárias, além de ações preventivas voltadas à proteção da saúde coletiva.

Inclui o pagamento de pessoal e encargos, aquisição de materiais e insumos, contratação de serviços, aquisição de equipamentos e materiais permanentes, bem como a manutenção da estrutura física e operacional do setor.

Classificação	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
Atividade	10-SAÚDE	304-VIGILÂNCIA SANITÁRIA	AÇÃO CONTÍNUA	PERCENTUAL	Orçamentária	2 - Seguridade Social

Forma de Implementação	Forma de Implementação - Detalhes	Origem da Ação	Base Legal
Direta	Obrigatoria	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS

Detalhe da Implementação:

Execução de inspeções regulares em estabelecimentos sujeitos à vigilância sanitária;

Adoção de protocolos atualizados e alinhados à legislação vigente;

Capacitação continuada das equipes técnicas;

Fortalecimento das ações de educação em saúde e orientação sanitária à população;

Integração com os demais componentes da vigilância em saúde e órgãos reguladores.

Metas

Exercício	2026	2027	2028	2029
Metas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Metas Financeiras	2.000,00	2.200,00	2.420,00	2.662,00

Número Sequencial:	2.028
---------------------------	-------

Título: VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

Finalidade: Monitorar, prevenir e controlar doenças e agravos de interesse da saúde pública, contribuindo para a proteção da população de Minduri e a promoção da saúde coletiva.

Descrição Ação: A ação compreende a realização de atividades de vigilância epidemiológica, incluindo o monitoramento de casos e surtos, coleta e análise de dados, notificação e investigação de doenças transmissíveis e não transmissíveis, além da promoção de ações preventivas junto à população.

Serão desenvolvidas ações integradas com as unidades de saúde, escolas e demais setores, com foco na identificação precoce e resposta oportuna a riscos sanitários. Inclui o pagamento de pessoal e encargos, aquisição de insumos, materiais de expediente, contratação de serviços especializados, capacitação de profissionais e aquisição de equipamentos necessários à execução das atividades.

Classificação	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
Atividade	10-SAÚDE	305-VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	AÇÃO CONTÍNUA	PERCENTUAL	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal

Forma de Implementação	Forma de Implementação - Detalhes	Origem da Ação	Base Legal
Direta	Obrigatoria	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS

Detalhe da Implementação:

Fortalecimento do sistema de notificação e informação em saúde;

Realização de campanhas educativas e preventivas;

Capacitação continuada das equipes de saúde;

Desenvolvimento de ações em parceria com outras áreas e esferas de governo;

Utilização de ferramentas tecnológicas para mapeamento e controle epidemiológico.

Metas

Exercício	2026	2027	2028	2029
Metas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Metas Financeiras	705.000,00	775.500,00	853.050,00	938.355,00

Valor Total do Programa:	12.796.512,08	14.076.164,00	15.483.781,00	17.032.160,00
---------------------------------	---------------	---------------	---------------	---------------

1 - Programa (Denominação): 006 - ESPORTE E LAZER - CIDADE MELHOR PARA SE VIVER

2 - Tipo de Programa: PROGRAMAS FINALÍSTICOS

3 - Problema: Necessidade de programas de incentivo à prática esportiva para melhoria da qualidade de vida inclusão social e combate aos riscos sociais, como drogas e criminalidade.

4 - Público Alvo: Crianças, jovens, idosos, pessoas com necessidades especiais e a população em geral.

5 - Justificativa: A prática esportiva como instrumento de inclusão social e mecanismo para afastar crianças e jovens de riscos sociais. O plano busca uma cidade melhor para se viver, com mais qualidade de vida para todos.

6 - Objetivo: Promover e incentivar a prática esportiva, valorizando o esporte amador e recreativo, e ampliando a participação de todos os segmentos da população.

7 - Estratégia: Criar a “escolinha de futebol” para jovens com bom comportamento escolar.

Reforçar o apoio a campeonatos municipais e eventos esportivos, fornecendo materiais e apoio estrutural e logístico.

Promover a formação de futuros atletas por meio do programa Bolsa Atleta e apoiar a participação em campeonatos.

Ampliar a participação da população em atividades físicas dentro do projeto “Cidade do Esporte”, com atividades em bairros e na zona rural.

Garantir a participação de idosos e pessoas com necessidades especiais, com equipamentos e acompanhamento adequado.

8 - Indicadores:

Nome	Periodicidade	Unidade	Vr. Pretendido	Vr. Referência	Fonte Indicador	Base
POPULAÇÃO ATENDIDA	ANUAL	UNIDADE	1,00	0,00	DOCUMENTOS INTERNOS	DOCUMENTOS INTERNOS

Indicador de Ref.:

Finalidade:

Forma de Cálculo:

9 - Unidade/Subunidade Responsável:

Unidade	Subunidade

10 - Ações:

Número Sequencial:	1.010
---------------------------	-------

Título: MANUT. EXPANSÃO DA INFRAESTRUTURA ESPORTIVA

Finalidade: Proporcionar à comunidade espaços modernos e acessíveis para a prática esportiva e atividades de lazer, promovendo a saúde e a integração social.

Descrição Ação: A ação tem como objetivo ampliar a infraestrutura das áreas poliesportivas do município de Minduri, proporcionando espaços adequados para a prática de diversas modalidades esportivas, lazer e atividades comunitárias. Visa atender à crescente demanda por espaços públicos de qualidade que promovam a saúde, o bem-estar e a inclusão social.

Abrange a construção, reforma e ampliação de quadras esportivas, pistas de caminhada, áreas de convivência e equipamentos esportivos, além da aquisição de materiais e insumos necessários para manutenção e uso dos espaços.

Inclui o pagamento de pessoal e encargos para gestão e manutenção, contratação de serviços especializados, aquisição de equipamentos, materiais de expediente, e possibilita a concessão de bolsas, auxílios, contribuições e subvenções para projetos esportivos vinculados às áreas poliesportivas.

Classificação	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
Projeto	27-DESPORTO E LAZER	813-LAZER	OBRA REALIZADA	UNIDADE	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal

Forma de Implementação	Forma de Implementação - Detalhes	Origem da Ação	Base Legal
Direta	Obrigatoria	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS

Detalhe da Implementação:

Planejamento e execução das obras de construção, reforma e ampliação;

Aquisição de materiais esportivos e equipamentos;

Obtenção de recursos financeiros, prioritariamente junto aos governos estadual e federal, por meio de convênios e parcerias;

Contratação de serviços técnicos e operacionais para manutenção;
Pagamento de pessoal e encargos para gestão e conservação dos espaços;

Concessão de bolsas, auxílios, contribuições e subvenções para entidades e projetos esportivos vinculados;

Promoção de parcerias com escolas, associações e organizações comunitárias.

Metas

Exercício	2026	2027	2028	2029
Metas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Metas Financeiras	26.880,00	29.568,00	32.525,00	35.778,00

Número Sequencial:	2.047
---------------------------	-------

Título: PROMOÇÃO DO ESPORTE E LAZER

Finalidade: Estimular a prática esportiva em todas as faixas etárias, promovendo qualidade de vida, socialização e cidadania por meio do esporte comunitário.

Descrição Ação: A ação tem como objetivo fomentar a prática do desporto comunitário no município de Minduri, promovendo a inclusão social, o desenvolvimento da saúde física e mental e a integração entre os moradores. Abrange a organização de eventos esportivos, manutenção e melhoria de espaços e equipamentos esportivos públicos, formação de equipes e grupos esportivos comunitários, além de incentivar a participação de crianças, jovens, adultos e idosos nas atividades físicas e esportivas.

Inclui o pagamento de pessoal e encargos envolvidos na coordenação e execução das atividades, aquisição de materiais esportivos e insumos, contratação de serviços especializados e manutenção dos espaços esportivos. Também contempla o pagamento de bolsas e auxílios aos atletas e agentes esportivos, bem como a concessão de contribuições e subvenções para entidades e projetos ligados ao desporto comunitário.

Classificação	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
Atividade	27-DESPORTO E LAZER	812-DESPORTO COMUNITÁRIO	AÇÃO CONTÍNUA	PERCENTUAL	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal

Forma de Implementação	Forma de Implementação - Detalhes	Origem da Ação	Base Legal
Direta	Obrigatoria	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS

Detalhe da Implementação:

- Organização e realização de eventos esportivos comunitários;
- Manutenção e ampliação da infraestrutura esportiva pública;
- Aquisição de materiais esportivos e equipamentos;
- Capacitação de agentes esportivos e voluntários;
- Pagamento de bolsas e auxílios a atletas e profissionais do esporte;
- Concessão de contribuições e subvenções a entidades esportivas;
- Parcerias com escolas, associações e entidades locais;
- Pagamento de pessoal e encargos;
- Contratação de serviços especializados para apoio técnico e operacional.

Metas

Exercício	2026	2027	2028	2029
Metas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Metas Financeiras	207.200,00	227.920,00	250.712,00	275.783,00
Valor Total do Programa:	234.080,00	257.488,00	283.237,00	311.561,00

1 - Programa (Denominação): 008 - TURISMO - MINDURI ATRATIVA E COM OPORTUNIDADES

2 - Tipo de Programa: PROGRAMAS FINALISTICOS

3 - Problema: Falta de um plano de fomento ao turismo e a necessidade de mais oportunidades de negócios para a cidade.

4 - Público Alvo: População de Minduri, turistas e empresas dos segmentos de comércio, indústria, zona rural, e entidades esportivas.

5 - Justificativa: O desenvolvimento do turismo pode trazer mais oportunidades de negócios para a cidade. A valorização das paisagens e festividades locais é um pilar para o crescimento econômico e cultural.

6 - Objetivo: Fomentar o turismo, promover a exploração turística consciente das paisagens naturais, e criar mais oportunidades de negócios para a cidade.

7 - Estratégia: Fortalecer o Conselho Municipal de Turismo para o desenvolvimento de um plano de fomento ao turismo no município;

Realizar o Concurso Fotográfico “Chapada das Perdizes”, estimulando o registro e o desenvolvimento turístico da cidade;

Revitalizar e apoiar festividades como torneio leiteiro, carnaval, rodeios e copas de marcha, promovendo também os produtos típicos da cidade;

Promover a conservação e exploração turística consciente das paisagens naturais;

Implementar ações voltadas à conservação das paisagens naturais e à sua exploração turística de forma consciente e ambientalmente responsável;

Instituir calendário oficial de eventos culturais e turísticos da cidade, com foco na realização de festivais de música, gastronomia, teatro e literatura em parceria com instituições públicas e privadas;

Implantar sinalização turística com foco em trilhas, cachoeiras e pontos históricos;

Desenvolver roteiros temáticos como a Rota das Cachoeiras, Trilha da História de Minduri e Circuito do Artesanato Local;

Apoiar a organização de feiras e eventos de artesanato, com foco no bambu e nas esculturas de cimento;

Estimular o ecoturismo e o turismo rural, com vivências em fazendas, produção artesanal, trilhas e turismo pedagógico.

8 - Indicadores:

Nome	Periodicidade	Unidade	Vr. Pretendido	Vr. Referência	Fonte Indicador	Base
POPULAÇÃO ATENDIDA	ANUAL	UNIDADE	1,00	0,00	DOCUMENTOS INTERNOS	DOCUMENTOS INTERNOS

Indicador de Ref.:

Finalidade:

Forma de Cálculo:

9 - Unidade/Subunidade Responsável:

Unidade	Subunidade
---------	------------

10 - Ações:

Número Sequencial:	2.045
---------------------------	-------

Título: PROMOÇÃO DO TURISMO MUNICIPAL

Finalidade: Fortalecer o turismo como vetor de desenvolvimento econômico e sustentável, promovendo a geração de renda, empregos e a valorização da cultura e identidade local.

Descrição Ação: A ação visa fomentar e estruturar o setor turístico de Minduri, promovendo os atrativos naturais, culturais, religiosos e históricos do município. Serão desenvolvidas ações de divulgação turística, incentivo a eventos locais, apoio à infraestrutura turística e valorização do patrimônio. Realização Festas Tradicionais que promovam a Cultura e Turismo no município de Minduri. A ação inclui o pagamento de pessoal e encargos, concessão de auxílios e contribuições, manutenção do Fundo Municipal de Turismo, elaboração de materiais promocionais, contratação de serviços especializados, aquisição de materiais e investimentos em sinalização turística, centros de atendimento e capacitação de profissionais.

Classificação	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
Atividade	13-CULTURA	392-DIFUSÃO CULTURAL	AÇÃO CONTÍNUA	PERCENTUAL	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal

Forma de Implementação	Forma de Implementação - Detalhes	Origem da Ação	Base Legal
Direta	Obrigatoria	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS

Detalhe da Implementação:

Manutenção e operação do Fundo Municipal de Turismo;

Concessão de auxílios e subvenções para entidades e eventos turísticos;

Apoio à realização de eventos culturais e turísticos locais;

Elaboração e distribuição de materiais de divulgação (guias, vídeos, folders, redes sociais);

Capacitação de agentes turísticos e guias locais;

Instalação de sinalização e melhoria da infraestrutura turística;

Parcerias com órgãos regionais e estaduais para promoção integrada do turismo;

Incentivo à criação de roteiros turísticos, incluindo ecoturismo, turismo rural e religioso;

Fomentar o turismo em parceria com o departamento de Cultura na realização de eventos culturais em datas comemorativas e tradicionais, nas festividades populares da cidade e na Organização do Carnaval local como principal manifestação cultural popular do município, bem como nas demais festas tradicionais.

Metas

Exercício	2026	2027	2028	2029
Metas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Metas Financeiras	1.449.169,00	1.594.086,00	1.753.495,00	1.928.845,00

Número Sequencial:	2.057
---------------------------	-------

Título: TURISMO EDUCATIVO

Finalidade: Estimular o interesse dos alunos pelos estudos e, ao mesmo tempo, promover o conhecimento das riquezas culturais e naturais da região, despertando senso de pertencimento e valorização do município.

Descrição Ação: Promover aos alunos da rede pública municipal experiências culturais e turísticas, integrando a escola ao turismo local e regional.

Classificação	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
Atividade	13-CULTURA	392-DIFUSÃO CULTURAL	AÇÃO CONTÍNUA	PERCENTUAL	Não Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal

Forma de Implementação	Forma de Implementação - Detalhes	Origem da Ação	Base Legal
Direta	Obrigatoria	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS

Detalhe da Implementação:

Criar o projeto "Aluno Destaque Turístico", onde os estudantes com boas notas, bom comportamento e frequência serão levados a visitar atrativos turísticos e culturais de cidades vizinhas;

Firmar parcerias com escolas municipais para visitas técnicas aos pontos turísticos e culturais de Minduri;

Promover ações educativas com foco no patrimônio local (história, arte, natureza e tradições);

Estimular atividades como concursos de redação, fotografia ou desenho com temas sobre turismo e identidade local;

Incluir as ações no calendário escolar, integrando o turismo como ferramenta de aprendizagem.

Valor Total do Programa:	1.449.169,00	1.594.086,00	1.753.495,00	1.928.845,00
---------------------------------	--------------	--------------	--------------	--------------

1 - Programa (Denominação): 009 - PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO - CIDADE BEM CUIDADA E PARA TODOS

2 - Tipo de Programa: PROGRAMAS FINALÍSTICOS

3 - Problema: Falta de políticas públicas habitacionais, necessidade de regularização de terrenos e imóveis e manutenção dos espaços urbanos.

4 - Público Alvo: População de Minduri, em especial a de baixa renda.

5 - Justificativa: A necessidade de uma cidade bem cuidada, com espaços urbanos que promovam o bem-estar da população. O plano busca orientar as ações da prefeitura, promover o acesso à moradia e desburocratizar processos.

6 - Objetivo: Promover o planejamento urbano sustentável e políticas habitacionais para garantir o acesso à moradia e regularização de imóveis, além de manter os espaços urbanos bem cuidados.

7 - Estratégia: Implementar diretrizes municipais de planejamento urbano sustentável.

Implementar políticas públicas habitacionais, como o programa Minha Casa, Minha Vida.

Criar programa de apoio e incentivo à regularização de terrenos e imóveis.

Disponibilizar assessoria técnica e jurídica à população de baixa renda para projetos de obras.

Realizar manutenção permanente dos espaços urbanos.

Buscar e formalizar parcerias e convênios com os governos estadual, federal e outras entidades financiadoras para a viabilização de recursos financeiros, visando a construção e manutenção de prédios públicos, além de financiar projetos urbanos e habitacionais.

8 - Indicadores:

Nome	Periodicidade	Unidade	Vr. Pretendido	Vr. Referência	Fonte Indicador	Base
RUAS RECAPIADAS	ANUAL	UNIDADE	1,00	0,00		

Indicador de Ref.:

Finalidade:

Forma de Cálculo:

CALCAMENTO DE VIAS	ANUAL	UNIDADE	1,00	0,00	DOCUMENTOS INTERNOS	DOCUMENTOS INTERNOS
--------------------	-------	---------	------	------	---------------------	---------------------

Indicador de Ref.:

Finalidade: VERIFICAR O NUMERO DE RUAS QUE FORAM CALÇADAS NO MUNICÍPIO

Forma de Cálculo:

9 - Unidade/Subunidade Responsável:

Unidade	Subunidade
---------	------------

10 - Ações:

Número Sequencial:	1.006
---------------------------	-------

Título: EXPANSÃO DA INFRAESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Finalidade: Assegurar a adequação, segurança e ampliação da infraestrutura física administrativa para melhorar a eficiência dos serviços públicos municipais em Minduri.

Descrição Ação: Este projeto tem como objetivo garantir a manutenção, conservação e expansão da infraestrutura física dos prédios administrativos municipais em Minduri. Abrange reformas, ampliações e modernizações das edificações que abrigam os serviços públicos municipais, buscando assegurar condições adequadas de funcionamento, segurança, acessibilidade e conforto para servidores e usuários. O projeto contempla aquisição de materiais, equipamentos e insumos, contratação de serviços especializados para obras civis, instalações elétricas e hidráulicas, além do pagamento de pessoal técnico e de apoio envolvidos na execução e supervisão das intervenções.

Classificação	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
---------------	--------	-----------	--------------	--------------	-----------	---------------------

Projeto	4-ADMINISTRAÇÃO	122-ADMINISTRAÇÃO GERAL	OBRA REALIZADA	PERCENTUAL	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal
---------	-----------------	-------------------------	----------------	------------	--------------	----------------------

Forma de Implementação	Forma de Implementação - Detalhes	Origem da Ação	Base Legal
Direta	Obrigatoria	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS

Detalhe da Implementação:

Diagnóstico das condições estruturais e de infraestrutura das edificações administrativas;

Planejamento das intervenções para manutenção e ampliação;

Execução de obras de reforma, ampliação e modernização;

Aquisição de materiais, equipamentos e insumos necessários;

Capacitação e mobilização das equipes técnicas;

Monitoramento e avaliação da qualidade das obras realizadas.

Metas

Exercício	2026	2027	2028	2029
Metas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Metas Financeiras	360.000,00	396.000,00	435.600,00	479.160,00

Número Sequencial:	1.007
---------------------------	-------

Título: REVITALIZAÇÃO, EXPANSÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA

Finalidade: Garantir a conservação, ampliação e modernização da infraestrutura urbana, promovendo o desenvolvimento sustentável e o bem-estar da população de Minduri.

Descrição Ação: Este projeto visa promover a manutenção das vias e suas estruturas, além da expansão e melhoria das vias de acesso a pontos estratégicos do município de Minduri, tais como cemitério, rodoviária, imóveis públicos e espaços públicos. Serão realizadas obras de revitalização, pavimentação, ampliação da infraestrutura urbana e expansão da rede de iluminação pública, garantindo maior acessibilidade, segurança e mobilidade urbana.

As ações contemplam desde o diagnóstico técnico, elaboração de projetos, execução das obras civis e elétricas, até o monitoramento e manutenção dos resultados, sempre com foco no desenvolvimento sustentável, valorização do espaço urbano e melhoria da qualidade de vida da população.

Classificação	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
Projeto	15-URBANISMO	451-INFRA-ESTRUTURA URBANA	OBRA REALIZADA	PERCENTUAL	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal

Forma de Implementação	Forma de Implementação - Detalhes	Origem da Ação	Base Legal
Direta	Obrigatoria	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS

Detalhe da Implementação: Manutenção contínua das vias públicas e suas estruturas;
 Expansão e melhoria das vias de acesso a cemitérios, rodoviária, imóveis públicos e espaços públicos;
 Obras de revitalização e pavimentação urbana;
 Obtenção de recursos financeiros para construção e manutenção de prédios públicos, prioritariamente junto aos governos estadual e federal, por meio de convênios e parcerias;
 Ampliação e modernização da infraestrutura urbana associada;
 Capacitação técnica das equipes responsáveis;
 Monitoramento e avaliação do impacto das intervenções.

Metas

Exercício	2026	2027	2028	2029
Metas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Metas Financeiras	250.000,00	275.000,00	302.500,00	332.750,00

Número Sequencial:	1.008
---------------------------	-------

Título: EXPANSÃO DA INFRAESTRUTURA FÍSICA DE TRANSPORTE
Finalidade: Expandir a malha viária do município, promovendo maior integração entre as regiões urbanas e rurais, com foco em acessibilidade, segurança e desenvolvimento.
Descrição Ação: Este projeto tem como objetivo ampliar a infraestrutura física do transporte rodoviário em Minduri, por meio da abertura de novas vias, prolongamento e melhoria dos acessos viários existentes, construção e ampliação de pontes, bueiros e passagens, além da implementação de pavimentação, drenagem e sinalização. Visa atender à demanda crescente por mobilidade urbana e rural, impulsionar o desenvolvimento econômico e social, facilitar o escoamento da produção e o deslocamento seguro da população.
 A ação contempla o pagamento de pessoal e encargos envolvidos na execução do projeto, aquisição de insumos e materiais de expediente necessários, contratação de serviços especializados e a aquisição de equipamentos para obras e manutenção.

Classificação	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
Projeto	15-URBANISMO	451-INFRA-ESTRUTURA URBANA	OBRA REALIZADA	PERCENTUAL	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal

Forma de Implementação	Forma de Implementação - Detalhes	Origem da Ação	Base Legal
Direta	Obrigatória	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS

Detalhe da Implementação: Elaboração de projetos técnicos e estudos de viabilidade;
 Abertura e prolongamento de vias municipais;
 Construção de pontes, bueiros e passagens elevadas;
 Obras de drenagem, pavimentação e terraplanagem;
 Implantação de sinalização viária;
 Aquisição de materiais e equipamentos;
 Contratação de serviços técnicos e operacionais.

Metas

Exercício	2026	2027	2028	2029
Metas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Metas Financeiras	1.708.995,34	1.879.895,00	2.067.885,00	2.274.674,00

Número Sequencial:	2.036
---------------------------	-------

Título: DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

Finalidade: Garantir suporte social e habitacional às famílias vulneráveis, promovendo a construção, reforma e melhoria das condições de moradia e a inclusão social em Minduri.

Descrição Ação: Esta ação visa promover a assistência comunitária relacionada à habitação em Minduri, atendendo famílias em situação de vulnerabilidade social com ações que garantam condições dignas de moradia. Contempla a construção e reforma de casas, além da distribuição de materiais de construção para melhorias habitacionais. Inclui o pagamento de pessoal e encargos, aquisição de insumos e equipamentos necessários para os serviços, bem como o apoio técnico, serviços de orientação e acompanhamento social. A ação também prevê a concessão de benefícios eventuais e auxílios para garantir a melhoria das condições de moradia e a inclusão social no município.

Classificação	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
Atividade	16-HABITAÇÃO	482-HABITAÇÃO URBANA	AÇÃO CONTÍNUA	PERCENTUAL	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal

Forma de Implementação	Forma de Implementação - Detalhes	Origem da Ação	Base Legal
Direta	Obrigatoria	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS

Detalhe da Implementação:

- Execução de obras de construção e reforma de moradias;
- Distribuição de materiais de construção para famílias necessitadas;
- Realização de atendimento social e orientação técnica;
- Concessão de benefícios e auxílios para melhorias habitacionais;
- Buscar e formalizar parcerias e convênios com os governos estadual e federal e outras entidades financiadoras para a viabilização de recursos para projetos urbanos e habitacionais;
- Pagamento de pessoal técnico e de apoio;
- Fortalecimento de programas comunitários de habitação;
- Parcerias com entidades públicas e privadas para apoio às ações.

Metas

Exercício	2026	2027	2028	2029
Metas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Metas Financeiras	162.408,00	178.649,00	196.514,00	216.165,00

Número Sequencial:	2.037
---------------------------	-------

Título: SANEAMENTO BÁSICO URBANO

Finalidade: Assegurar a universalização e a qualidade dos serviços de saneamento básico urbano, contribuindo para o desenvolvimento sustentável e o bem-estar da população de Minduri.

Descrição Ação: Esta ação tem como objetivo promover a implantação, manutenção e expansão dos sistemas de saneamento básico urbano em Minduri, abrangendo serviços de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto, drenagem urbana e manejo dos resíduos sólidos. Inclui o pagamento de pessoal e encargos, aquisição de materiais, insumos, equipamentos e a contratação de serviços especializados para execução, operação e fiscalização das obras e sistemas. A ação visa garantir a melhoria da qualidade de vida da população, promover a saúde pública e preservar o meio ambiente, por meio de infraestrutura adequada e eficiente.

Classificação	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
Atividade	17-SANEAMENTO	512-SANEAMENTO BÁSICO URBANO	AÇÃO CONTÍNUA	PERCENTUAL	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal

Forma de Implementação	Forma de Implementação - Detalhes	Origem da Ação	Base Legal
Direta	Obrigatoria	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS

Detalhe da Implementação:

Manutenção e expansão dos sistemas de coleta e tratamento de esgoto;

Implantação e manutenção dos sistemas de coleta e tratamento de esgoto;

Melhoria dos sistemas de drenagem urbana;

Gestão adequada dos resíduos sólidos;

Aquisição de materiais, equipamentos e insumos;

Pagamento de pessoal técnico e operacional;

Contratação de serviços especializados para execução e fiscalização.

Metas

Exercício	2026	2027	2028	2029
Metas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Metas Financeiras	779.000,00	856.900,00	942.590,00	1.036.849,00

Número Sequencial:	2.038
---------------------------	-------

Título: MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES

Finalidade: Ampliar o acesso da população à informação, à conectividade e aos canais públicos de televisão, promovendo cidadania digital e fortalecimento da comunicação local.

Descrição Ação: A ação visa modernizar, ampliar e fortalecer a infraestrutura de telecomunicações e da transmissão de sinal de TV pública no município de Minduri. O objetivo é promover a inclusão digital e midiática, ampliar o acesso à informação e melhorar a conectividade urbana e rural. Contempla a aquisição e instalação de equipamentos tecnológicos, expansão da rede de internet pública, melhoria da recepção e transmissão de sinal de TV (digital e analógica), implantação de infraestrutura de suporte a redes móveis e fixas, criação de pontos de Wi-Fi gratuito e investimentos em antenas e retransmissores. Também prevê parcerias e convênios com operadoras, emissoras públicas e programas de conectividade.

Classificação	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
Atividade	24-COMUNICAÇÕES	722-TELECOMUNICAÇÕES	AÇÃO CONTÍNUA	PERCENTUAL	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal

Forma de Implementação	Forma de Implementação - Detalhes	Origem da Ação	Base Legal
Direta	Obrigatoria	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS

Detalhe da Implementação: Instalação e ampliação de rede de fibra óptica e pontos de internet gratuita em espaços públicos;

Melhoria e manutenção da infraestrutura de transmissão de TV pública e comunitária;

Instalação de antenas retransmissoras e equipamentos de recepção de sinal digital;

Aquisição de equipamentos de rede e comunicação (roteadores, torres, servidores etc.);

Contratação de serviços técnicos especializados;

Capacitação de servidores públicos para uso e manutenção de tecnologias;

Parcerias com operadoras de telecomunicações e emissoras públicas de TV.

Metas

Exercício	2026	2027	2028	2029
Metas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Metas Financeiras	2.500,00	2.750,00	3.025,00	3.328,00

Valor Total do Programa:	3.262.903,34	3.589.194,00	3.948.114,00	4.342.926,00
---------------------------------	--------------	--------------	--------------	--------------

1 - Programa (Denominação): 010 - CULTURA - INCENTIVO E VALORIZAÇÃO

2 - Tipo de Programa: PROGRAMAS FINALÍSTICOS

3 - Problema: Falta de apoio e incentivo às iniciativas culturais e de melhor gestão dos patrimônios histórico e cultural.

4 - Público Alvo: Artistas, produtores culturais, entidades locais e a população em geral.

5 - Justificativa: O fomento à cultura e a valorização das manifestações populares podem trazer mais oportunidades de negócios para a cidade. A cultura é um pilar para a identidade e para o desenvolvimento social.

6 - Objetivo: Apoiar as iniciativas culturais, promover a gestão do patrimônio histórico e cultural e incentivar a leitura.

7 - Estratégia: Criar o Programa Municipal de Incentivo à Cultura.

Promover a melhor gestão dos patrimônios histórico e cultural.

Criar um calendário anual de eventos da cidade, com festivais de música, gastronomia, teatro e literatura.

Criar o programa "Biblioteca Itinerante" para incentivo à leitura.

Apoiar e promover as festividades populares da cidade.

Realizar a manutenção dos espaços físicos, como a estação ferroviária, Centro Cultural e Biblioteca.

Apoiar entidades locais com assessoria técnica para captação de recursos.

8 - Indicadores:

Nome	Periodicidade	Unidade	Vr. Pretendido	Vr. Referência	Fonte Indicador	Base
POPULAÇÃO ATENDIDA	ANUAL	UNIDADE	1,00	0,00	DOCUMENTOS INTERNOS	DOCUMENTOS INTERNOS

Indicador de Ref.:

Finalidade:

Forma de Cálculo:

9 - Unidade/Subunidade Responsável:

Unidade	Subunidade
---------	------------

10 - Ações:

Número Sequencial:	1.011
---------------------------	-------

Título: CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO

Finalidade: Preservar, valorizar e promover a conservação do patrimônio histórico, artístico e cultural de Minduri, assegurando sua proteção e uso adequado como forma de identidade, memória e desenvolvimento local.

Descrição Ação: Preservar, valorizar e promover a conservação do patrimônio histórico, artístico e cultural de Minduri, assegurando sua proteção e uso adequado como forma de identidade, memória e desenvolvimento local.

Descrição da Ação:

A ação contempla iniciativas voltadas à identificação, catalogação, recuperação, preservação, restauração e manutenção de bens materiais e imateriais de valor histórico-cultural do município.

Inclui despesas com serviços especializados de conservação e restauração, aquisição de materiais e insumos, contratação de estudos técnicos, pagamento de pessoal e encargos, ações de educação patrimonial e promoção da valorização cultural.

Classificação	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
Projeto	13-CULTURA	391-PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	OBRA REALIZADA	UNIDADE	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal

Forma de Implementação	Forma de Implementação - Detalhes	Origem da Ação	Base Legal
Direta	Obrigatoria	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS

- Detalhe da Implementação:**
- Levantamento e registro do acervo histórico-cultural de Minduri;
 - Restauração de prédios, monumentos e espaços públicos tombados ou de interesse cultural;
 - Ações educativas nas escolas e na comunidade sobre patrimônio e identidade cultural;
 - Estímulo ao turismo cultural por meio da valorização do patrimônio histórico.

Metas

Exercício	2026	2027	2028	2029
Metas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Metas Financeiras	30.000,00	33.000,00	36.300,00	39.930,00

Número Sequencial:	2.048
---------------------------	-------

- Título:** FORTALECIMENTO E VALORIZAÇÃO DA CORPORAÇÃO MUSICAL
- Finalidade:** Promover o fortalecimento, a valorização e a ampliação das atividades da Corporação Musical Municipal, incentivando a formação musical, a preservação do patrimônio cultural imaterial e o acesso da população à cultura.
- Descrição Ação:** A ação contempla a manutenção, ampliação e qualificação das atividades da Corporação Musical Municipal de Minduri. Envolve o fornecimento de instrumentos musicais, uniformes, materiais de apoio, manutenção de equipamentos, apoio financeiro para apresentações e participação em eventos culturais dentro e fora do município. Além disso, está prevista a realização de oficinas e cursos de formação musical voltados para crianças, jovens e adultos, promovendo a inclusão cultural e contribuindo para a formação cidadã e artística dos participantes. Para tais realizações incluem nesta ação o pagamento de pessoal e encargos, aquisição de materiais de expediente e insumos e a contratação de serviços de terceiro.

Classificação	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
Atividade	13-CULTURA	392-DIFUSÃO CULTURAL	ENTIDADE ATENDIDA	UN	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal

Forma de Implementação	Forma de Implementação - Detalhes	Origem da Ação	Base Legal
Direta	Obrigatoria	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS

- Detalhe da Implementação:**
- Parcerias com escolas e entidades culturais para captação de novos integrantes;
 - Oferta de cursos e oficinas com profissionais qualificados;
 - Aquisição e manutenção de instrumentos e uniformes;
 - Fomentar as atividades da Corporação Musical por meio de repasse financeiro;
 - Apoio logístico e financeiro para apresentações e deslocamentos;
 - Promoção de eventos musicais e culturais com a participação da corporação;

Metas

Exercício	2026	2027	2028	2029
Metas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Metas Financeiras	24.099,00	26.509,00	29.160,00	32.076,00

Número Sequencial:	2.049
---------------------------	-------

Título: BIBLIOTECA MUNICIPAL

Finalidade: Ampliar e qualificar o acesso à informação, à leitura e à cultura por meio da valorização e modernização da Biblioteca Municipal.

Descrição Ação: A ação visa promover o desenvolvimento estrutural e funcional da Biblioteca Municipal de Minduri, com foco no incentivo à leitura, ao acesso à informação e à valorização da cultura local. Contempla o pagamento de pessoal e encargos sociais, aquisição de acervo bibliográfico (livros, periódicos, materiais digitais), compra de mobiliário, equipamentos de informática, materiais de expediente e insumos diversos. Também inclui a contratação de serviços de manutenção e atividades culturais, como rodas de leitura, oficinas, palestras e exposições, além da modernização dos espaços físicos para melhor acolhimento da população.

Classificação	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
Atividade	13-CULTURA	392-DIFUSÃO CULTURAL	AÇÃO CONTÍNUA	PERCENTUAL	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal

Forma de Implementação	Forma de Implementação - Detalhes	Origem da Ação	Base Legal
Direta	Obrigatoria	EMENDA AO ORÇAMENTO	LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS

Detalhe da Implementação:

- Manutenção e modernização do espaço físico da biblioteca;
- Aquisição de livros, revistas, materiais digitais e equipamentos;
- Pagamento de pessoal técnico e administrativo;
- Contratação de serviços de apoio às atividades culturais e educativas;
- Promoção de ações de incentivo à leitura e de integração com a comunidade escolar e cultural.

Metas

Exercício	2026	2027	2028	2029
Metas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Metas Financeiras	3.843,98	4.228,00	4.651,00	5.116,00

Número Sequencial:	2.050
---------------------------	-------

Título: CENTRO CULTURAL

Finalidade: PROMOVER ATIVIDADES CULTURAIS E INCENTIVAR PESQUISAS E ESTUDOS DA HISTÓRIA DO MUNICÍPIO.

Descrição Ação: A presente ação tem como objetivo fortalecer e ampliar as atividades do Centro Cultural de Minduri, promovendo o acesso da população às diversas formas de manifestação artística e cultural. Serão realizados investimentos em pagamento de pessoal e encargos, aquisição de materiais de expediente, insumos, equipamentos e mobiliário, além da contratação de serviços especializados para manutenção do espaço e realização de oficinas, exposições, apresentações, eventos e ações formativas. A iniciativa visa fomentar a produção cultural local, preservar a memória e valorizar as expressões culturais do município e região.

Classificação	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
Atividade	13-CULTURA	392-DIFUSÃO CULTURAL	AÇÃO CONTÍNUA	PERCENTUAL	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal

Forma de Implementação	Forma de Implementação - Detalhes	Origem da Ação	Base Legal
Direta	Obrigatoria	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS

Detalhe da Implementação: Realização de oficinas culturais, exposições e eventos;
 Promoção de parcerias com artistas e instituições culturais;
 Manutenção da estrutura física e aquisição de equipamentos;
 Contratação de profissionais para atividades formativas e administrativas;
 Apoio à produção cultural local por meio de atividades contínuas.

Metas

Exercício	2026	2027	2028	2029
Metas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Metas Financeiras	124.092,00	136.501,00	150.151,00	165.166,00

Número Sequencial:	2.051
---------------------------	-------

Título: REALIZAÇÃO EVENTOS CULTURAIS E FESTAS TRADICIONAIS
Finalidade: Promover o acesso à cultura, valorizar a produção artística local e regional, e ampliar a participação da população nas atividades culturais, fortalecendo a identidade cultural e o sentimento de pertencimento da comunidade minduriense.
Descrição Ação: A ação contempla o planejamento, apoio e realização de atividades culturais diversas, como festivais, apresentações musicais, teatrais e de dança, feiras literárias e de artesanato, mostras de cinema, oficinas, cursos e eventos comemorativos, incluindo as festividades tradicionais do município, com destaque para o Carnaval de Minduri.
 Abrange despesas com pagamento de pessoal e encargos, contratação de serviços culturais e artísticos, aquisição de materiais de consumo, locação de estruturas e equipamentos, material de divulgação e organização logística de eventos.
 Visa também à democratização do acesso à cultura, incentivando a formação de plateia e a circulação de bens culturais, bem como a valorização dos artistas locais e das tradições culturais do município.

Classificação	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
Atividade	13-CULTURA	392-DIFUSÃO CULTURAL	EVENTO	UN	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal

Forma de Implementação	Forma de Implementação - Detalhes	Origem da Ação	Base Legal
Direta	Obrigatoria	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS

Detalhe da Implementação: Realização de eventos culturais em datas comemorativas e tradicionais;
 Apoio à produção e exibição de manifestações artísticas locais;
 Promoção de oficinas culturais e atividades formativas;
 Parcerias com escolas e entidades para incentivar a participação da juventude;
 Uso de espaços públicos como centros de cultura e convivência artística;
 Organização do Carnaval local como principal manifestação cultural popular do município.

Metas

Exercício	2026	2027	2028	2029
Metas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00

Metas Financeiras	61.500,00	67.650,00	74.415,00	81.857,00
Valor Total do Programa:	243.534,98	267.888,00	294.677,00	324.145,00

1 - Programa (Denominação): 011 - EDUCAÇÃO - CONSTRUÇÃO DE UM FUTURO MELHOR

2 - Tipo de Programa: PROGRAMAS FINALÍSTICOS

3 - Problema: Necessidade de melhorar a qualidade da educação e a infraestrutura das escolas, além de proporcionar mais oportunidades e tranquilidade para os pais.

4 - Público Alvo: Crianças e jovens da rede municipal de ensino de Minduri, pais e profissionais da educação.

5 - Justificativa: A educação é fundamental para que as crianças e jovens possam construir um futuro melhor. O plano busca oferecer melhores condições de educação e valorizar os profissionais da área.

6 - Objetivo: Oferecer melhores condições de educação e mais tranquilidade aos pais que trabalham. O objetivo é aprimorar a qualidade do ensino e garantir o acesso à tecnologia e à alimentação adequada.

7 - Estratégia: Implantar gradualmente a escola em tempo integral e atividades de contraturno.

Aprimorar o kit escolar e fornecer merenda de qualidade.

Ampliar o uso de tecnologia na rede municipal como ferramenta pedagógica para estimular o raciocínio lógico, a criatividade e o interesse dos alunos pelas áreas de ciência e tecnologia.

Realizar a manutenção permanente da estrutura física das escolas.

Implementar o programa "Educação Empreendedora" em parceria com o Sebrae.

Garantir e melhorar o transporte escolar para alunos da zona rural e estudantes universitários em cidades vizinhas parceiras.

Analisar e revisar o Plano de Carreira dos Professores.

8 - Indicadores:

Nome	Periodicidade	Unidade	Vr. Pretendido	Vr. Referência	Fonte Indicador	Base
IDEB	ANUAL	PONTOS	6,00	5,40		

Indicador de Ref.: Ideb 2015

Finalidade:

Forma de Cálculo: O Ideb é calculado com base no aprendizado dos alunos em português e matemática (Prova Brasil) e no fluxo escolar (taxa de aprovação). Veja o Ideb do município e a situação das escolas.

9 - Unidade/Subunidade Responsável:

Unidade	Subunidade

10 - Ações:

Número Sequencial:	1.002
---------------------------	-------

Título: MANUT. EXPANSÃO DA INFRAEST. FÍSICA DA EDUCAÇÃO

Finalidade: Assegurar condições adequadas de funcionamento das unidades escolares e promover a ampliação da capacidade física da rede municipal de ensino em Minduri.

Descrição Ação: A ação contempla a manutenção, reforma, ampliação, adequação e construção de prédios escolares da rede pública municipal, visando garantir ambientes seguros, acessíveis, salubres e adequados ao processo de ensino-aprendizagem.

Estão incluídas despesas com aquisição de materiais de construção, contratação de mão de obra, serviços de engenharia e arquitetura, compra de mobiliário escolar, equipamentos, insumos e materiais de expediente, além de adaptações para acessibilidade, eficiência energética e melhorias na infraestrutura sanitária, elétrica, hidráulica e de conectividade.

A ação poderá ser executada com recursos próprios ou em parceria com programas federais e estaduais de apoio à infraestrutura escolar, mediante convênios, termos de cooperação ou repasses fundo a fundo.

Classificação	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
Projeto	12-EDUCAÇÃO	361-ENSINO FUNDAMENTAL	OBRA REALIZADA	UNIDADE	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal

Forma de Implementação	Forma de Implementação - Detalhes	Origem da Ação	Base Legal
Direta	Obrigatoria	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA

Detalhe da Implementação:

Realizar diagnóstico contínuo da situação física das unidades escolares;

Obtenção de recursos financeiros, prioritariamente junto aos governos estadual e federal, por meio de convênios e parcerias;

Promover ações preventivas e corretivas de manutenção predial;

Executar obras de ampliação e construção de novos espaços educativos;

Investir em acessibilidade e modernização das instalações;

Captar recursos externos para apoio à infraestrutura educacional.

Metas

Exercício	2026	2027	2028	2029
Metas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Metas Financeiras	515.000,00	566.500,00	623.150,00	685.465,00

Número Sequencial:	2.013
---------------------------	-------

Título: GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Finalidade: Assegurar o pleno funcionamento da Secretaria Municipal de Educação, promovendo a gestão eficiente das políticas públicas educacionais, com foco na melhoria da qualidade do ensino no município de Minduri.

Descrição Ação: A ação contempla a execução das atividades administrativas, técnicas e operacionais da Secretaria Municipal de Educação, garantindo o suporte necessário à formulação, planejamento, coordenação, monitoramento e avaliação das políticas e programas educacionais.

Compreende ainda a articulação com órgãos e entidades públicas e privadas, o apoio à rede municipal de ensino e a coordenação das ações pedagógicas, logísticas e financeiras. Inclui o pagamento de pessoal e encargos, aquisição de materiais de expediente e consumo, contratação de serviços, manutenção de equipamentos, aquisição de bens permanentes e a realização de capacitações e eventos institucionais.

Classificação	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
Atividade	12-EDUCAÇÃO	122-ADMINISTRAÇÃO GERAL	AÇÃO CONTÍNUA	PERCENTUAL	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal

Forma de Implementação	Forma de Implementação - Detalhes	Origem da Ação	Base Legal
Direta	Obrigatoria	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PUBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS

Detalhe da Implementação:

Organização e acompanhamento das ações da rede municipal de ensino;

Manutenção da estrutura administrativa e operacional da secretaria;

Apoio à gestão escolar e ao corpo docente e técnico-administrativo;

Fortalecimento das ações de planejamento, controle e avaliação da política educacional;

Promoção de capacitações e intercâmbio de boas práticas.

Complemento da Ação:

Unidade Responsavel	Custo do Projeto	Duração do Projeto	Repetição

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.	DESENVOLVIMENTO ATIVIDADES DA SECRETARIA EDUCAÇÃO	DESENVOLVIMENTO ATIVIDADES DA SECRETARIA EDUCAÇÃO	DESENVOLVIMENTO ATIVIDADES DA SECRETARIA EDUCAÇÃO
---------------------------	---	---	---

Metas

Exercício	2026	2027	2028	2029
Metas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Metas Financeiras	164.260,00	180.686,00	198.755,00	218.631,00

Número Sequencial:	2.014
--------------------	-------

Título: GESTÃO DA MERENDA ESCOLAR

Finalidade: Assegurar o fornecimento de alimentação escolar saudável, equilibrada e adequada aos alunos da rede pública municipal de ensino de Minduri, contribuindo para a melhoria do rendimento escolar e das condições de saúde.

Descrição Ação: A ação contempla o planejamento, aquisição, armazenamento, preparo e distribuição da merenda escolar nas unidades educacionais da rede municipal, de acordo com as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

Inclui também o acompanhamento nutricional, a elaboração de cardápios por profissional habilitado, ações de educação alimentar e nutricional e a promoção de hábitos saudáveis entre os estudantes.

Serão custeadas despesas com aquisição de gêneros alimentícios (inclusive da agricultura familiar), pagamento de pessoal e encargos, contratação de serviços, aquisição de utensílios e equipamentos, materiais de limpeza e expediente, manutenção de cozinhas e refeitórios escolares.

Classificação	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
Atividade	12-EDUCAÇÃO	306-ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	AÇÃO CONTÍNUA	PERCENTUAL	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal

Forma de Implementação	Forma de Implementação - Detalhes	Origem da Ação	Base Legal
Direta	Obrigatoria	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS

Detalhe da Implementação: Garantia da oferta regular e de qualidade da alimentação escolar;

Elaboração de cardápios nutricionalmente balanceados;

Capacitação de merendeiras e manipuladores de alimentos;

Fiscalização e controle sanitário das etapas do processo de alimentação;

Estímulo à participação da comunidade escolar e do Conselho de Alimentação Escolar (CAE).

Complemento da Ação:

Unidade Responsavel	Custo do Projeto	Duração do Projeto	Repetição
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR

Metas

Exercício	2026	2027	2028	2029
Metas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Metas Financeiras	180.000,00	198.000,00	217.800,00	239.580,00

Número Sequencial:	2.015
---------------------------	-------

Título: TRANSPORTE ESCOLAR

Finalidade: Garantir o acesso e a permanência dos alunos na rede pública de ensino, por meio da oferta de transporte escolar seguro, regular e de qualidade, atendendo às zonas urbana e rural do município de Minduri.

Descrição Ação: A ação contempla a execução, manutenção e aprimoramento do serviço de transporte escolar oferecido aos alunos da educação básica da rede pública municipal, especialmente aqueles residentes em áreas rurais e de difícil acesso.

Serão realizadas despesas com a manutenção da frota própria, pagamento de pessoal e encargos, aquisição de combustíveis, pneus, peças e acessórios, contratação de transporte terceirizado, seguros, materiais de expediente e outros custos operacionais.

A ação conta com o apoio de programas governamentais, como o PNATE – Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar, do Governo Federal, e o PTE – Programa de Transporte Escolar de Minas Gerais, cujos recursos complementam o custeio do serviço, mediante repasses fundo a fundo ou por convênios.

Classificação	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
Atividade	12-EDUCAÇÃO	361-ENSINO FUNDAMENTAL	AÇÃO CONTÍNUA	PERCENTUAL	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal

Forma de Implementação	Forma de Implementação - Detalhes	Origem da Ação	Base Legal
Direta	Obrigatoria	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS

Detalhe da Implementação:

- Garantir transporte regular, seguro e gratuito aos estudantes;
- Executar manutenção preventiva e corretiva dos veículos próprios;
- Contratar serviços terceirizados quando necessário;
- Capacitar condutores e monitores escolares;
- Gerir os recursos recebidos pelos programas PNATE e PTE com transparência e eficiência.

Metas

Exercício	2026	2027	2028	2029
Metas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Metas Financeiras	786.600,00	865.260,00	951.786,00	1.046.965,00

Número Sequencial:	2.016
---------------------------	-------

Título: ENSINO FUNDAMENTAL

Finalidade: Assegurar o direito à educação básica, garantindo o acesso, a permanência, o aprendizado e a progressão dos alunos matriculados no ensino fundamental da rede pública municipal de Minduri.

Descrição Ação: A ação visa a manutenção e o desenvolvimento das atividades pedagógicas e administrativas do ensino fundamental, do 1º ao 9º ano, conforme diretrizes da LDB – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Estão previstas despesas com pagamento de pessoal e encargos sociais, bem como aquisição de materiais didáticos e pedagógicos, uniformes, livros, equipamentos, mobiliários, insumos e materiais de expediente, contratação de serviços diversos e aquisição de equipamentos, além da manutenção das unidades escolares e capacitação de professores e demais servidores da área educacional.

A ação também prevê o acompanhamento das metas do Plano Municipal de Educação e a articulação com programas federais e estaduais de apoio ao ensino, como o PDDE (Programa Dinheiro Direto na Escola) e o PNLN (Programa Nacional do Livro Didático).

Classificação	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
Atividade	12-EDUCAÇÃO	361-ENSINO FUNDAMENTAL	AÇÃO CONTÍNUA	PERCENTUAL	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal

Forma de Implementação	Forma de Implementação - Detalhes	Origem da Ação	Base Legal
Direta	Obrigatoria	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA

Detalhe da Implementação: Garantir infraestrutura e recursos adequados às escolas de ensino fundamental; Promover a valorização e formação continuada de professores; Contratar serviços essenciais ao funcionamento das unidades; Participar de programas federais e estaduais de apoio ao ensino; Monitorar e avaliar o desempenho educacional dos alunos.

Metas

Exercício	2026	2027	2028	2029
Metas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Metas Financeiras	3.996.510,60	4.396.162,00	4.835.778,00	5.319.356,00

Número Sequencial:	2.017
---------------------------	-------

Título: EDUCAÇÃO INFANTIL

Finalidade: Garantir o acesso, a qualidade e o desenvolvimento integral de crianças de 0 a 5 anos, por meio da oferta de serviços educacionais de creche e pré-escola na rede pública municipal. O objetivo é assegurar o cuidado, a educação e a socialização, promovendo um ambiente acolhedor, estimulante e seguro que prepare a criança para o ensino fundamental.

Descrição Ação: A ação envolve a gestão, planejamento e execução de todas as atividades educacionais voltadas à educação infantil. Isso inclui a gestão de pessoal, pagamento de salários e encargos, aquisição de materiais pedagógicos, insumos e equipamentos adequados, contratação de serviços, manutenção das unidades escolares e capacitação contínua dos profissionais. A ação também busca fortalecer a integração com as famílias, o acompanhamento das diretrizes do Ministério da Educação e do Plano Municipal de Educação, além de promover a inclusão e a diversidade.

Classificação	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
Atividade	12-EDUCAÇÃO	365-EDUCAÇÃO INFANTIL	AÇÃO CONTÍNUA	PERCENTUAL	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal

Forma de Implementação	Forma de Implementação - Detalhes	Origem da Ação	Base Legal
Direta	Obrigatoria	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA

Detalhe da Implementação: Garantir vagas suficientes e atendimento de qualidade nas creches municipais;
 Proporcionar ambiente seguro, acolhedor e estimulante para o desenvolvimento infantil;
 Capacitar e valorizar os profissionais da educação infantil;
 Promover a integração com políticas de saúde, assistência social e família;
 Monitorar indicadores de frequência, desenvolvimento e satisfação dos usuários;
 Ampliar a oferta de vagas e garantir a permanência dos alunos na pré-escola;
 Proporcionar um ambiente educativo estimulante e seguro;
 Investir na formação continuada dos profissionais da educação infantil;
 Integrar ações pedagógicas com políticas de saúde e assistência social;
 Monitorar a qualidade do ensino por meio de avaliações e indicadores específicos.

Complemento da Ação:

Unidade Responsavel	Custo do Projeto	Duração do Projeto	Repetição
---------------------	------------------	--------------------	-----------

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DA EDUCAÇÃO INFANTIL	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DA EDUCAÇÃO INFANTIL	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
----------------------------------	---	---	---

Metas

Exercício	2026	2027	2028	2029
Metas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Metas Financeiras	794.520,00	873.972,00	961.369,00	1.057.506,00

Número Sequencial:	2.018
--------------------	-------

Título: EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Finalidade: Promover o acesso, a permanência e a conclusão da educação básica por jovens e adultos, garantindo a oferta de ensino de qualidade que possibilite o desenvolvimento pessoal, social e profissional no município de Minduri.

Descrição Ação: A ação contempla a implementação e manutenção dos programas e serviços de Educação de Jovens e Adultos, incluindo alfabetização, ensino fundamental e médio, em conformidade com as diretrizes do Ministério da Educação e o Plano Municipal de Educação.

Inclui despesas com pagamento de pessoal e encargos, aquisição de materiais didáticos e pedagógicos, insumos, contratação de serviços, manutenção das unidades de ensino, capacitação dos profissionais da área e aquisição de equipamentos necessários.

A ação também prevê a articulação com políticas públicas complementares, como assistência social e qualificação profissional, visando à inclusão social e à melhoria da qualidade de vida dos estudantes.

Classificação	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
Atividade	12-EDUCAÇÃO	366-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	AÇÃO CONTÍNUA	PERCENTUAL	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal

Forma de Implementação	Forma de Implementação - Detalhes	Origem da Ação	Base Legal
Direta	Obrigatoria	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS

Detalhe da Implementação:

- Retomar e qualificar a oferta de vagas para a EJA;
- Garantir infraestrutura e recursos pedagógicos adequados;
- Promover a formação continuada dos educadores da EJA;
- Estimular a participação e permanência dos estudantes;
- Estabelecer parcerias com instituições de ensino e órgãos públicos para ampliar oportunidades.

Metas

Exercício	2026	2027	2028	2029
Metas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Metas Financeiras	2.000,00	2.200,00	2.420,00	2.662,00

Número Sequencial:	2.019
--------------------	-------

Título: EDUCAÇÃO ESPECIAL

Finalidade: Garantir o acesso, a permanência e a aprendizagem dos alunos com necessidades educacionais especiais na rede pública municipal de Minduri, promovendo a inclusão, a valorização da diversidade e o atendimento especializado conforme suas necessidades.

Descrição Ação: A ação compreende a organização e a oferta de serviços educacionais especializados, com apoio pedagógico, recursos didáticos adaptados, profissionais qualificados e infraestrutura adequada para alunos com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação.

Inclui despesas com pagamento de pessoal especializado e encargos, aquisição de materiais pedagógicos específicos, equipamentos adaptados, contratação de serviços, manutenção das unidades escolares acessíveis e capacitação contínua dos profissionais da área.

Prevê ainda a celebração de convênios, contribuições e subvenções com instituições especializadas sem fins lucrativos, com o objetivo de complementar as ações da rede pública municipal, assegurando atendimento educacional e multiprofissional aos estudantes.

A ação também se articula com políticas de saúde, assistência social e reabilitação, em conformidade com as diretrizes do Ministério da Educação e o Plano Municipal de Educação.

Classificação	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
Atividade	12-EDUCAÇÃO	367-EDUCAÇÃO ESPECIAL	AÇÃO CONTÍNUA	PERCENTUAL	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal

Forma de Implementação	Forma de Implementação - Detalhes	Origem da Ação	Base Legal
Direta	Obrigatoria	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS

Detalhe da Implementação:

Promover a formação continuada dos profissionais da educação especial;

Adequar a infraestrutura das escolas para garantir acessibilidade;

Fornecer recursos pedagógicos e tecnológicos adaptados;

Integrar ações intersetoriais para atendimento integral aos alunos;

Estabelecer parcerias com instituições especializadas para atendimento complementar;

Monitorar o desenvolvimento e os resultados educacionais dos estudantes atendidos;

Identificar, elaborar, organizar e oferecer recursos pedagógicos e de acessibilidade que eliminem ou diminuam as barreiras para a plena participação e aprendizagem dos alunos.

Criação de uma Sala de AEE (Atendimento Educacional Especializado) com Mobiliário adequado, Materiais didáticos específicos, Recursos pedagógicos e de acessibilidade, para atendimento no contraturno.

Metas

Exercício	2026	2027	2028	2029
Metas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Metas Financeiras	707.400,00	778.140,00	855.954,00	941.549,00

Número Sequencial:	2.020
---------------------------	-------

Título: SALA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Finalidade: Fortalecer a educação científica e tecnológica no município, ampliando o acesso a recursos e atividades que desenvolvam competências e habilidades em ciência e tecnologia.

Descrição Ação: Esta ação visa promover o desenvolvimento e a manutenção da Sala de Ciência e Tecnologia em Minduri, proporcionando espaço equipado e adequado para atividades educativas, experimentais e de divulgação científica. A sala tem o propósito de incentivar o interesse pela ciência e tecnologia entre estudantes, professores e a comunidade, estimulando a inovação, o pensamento crítico e o aprendizado prático. Envolve o pagamento de pessoal e encargos, aquisição de equipamentos, materiais didáticos, insumos tecnológicos, além da contratação de serviços de manutenção e atualização tecnológica.

Classificação	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
Atividade	19-CIÊNCIA E TECNOLOGIA	573-DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	AÇÃO CONTÍNUA	PERCENTUAL	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal

Forma de Implementação	Forma de Implementação - Detalhes	Origem da Ação	Base Legal

Direta	Obrigatoria	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PUBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS
--------	-------------	------------------------------	--

Detalhe da Implementação:

- Aquisição e manutenção de equipamentos tecnológicos e laboratoriais;
- Desenvolvimento de programas e oficinas de ciência e tecnologia;
- Capacitação de professores e mediadores;
- Promoção de eventos, exposições e atividades educativas;
- Contratação de serviços técnicos para manutenção e atualização dos equipamentos;
- Monitoramento do uso e impacto da sala.

Metas

Exercício	2026	2027	2028	2029
Metas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Metas Financeiras	636.500,00	700.150,00	770.165,00	847.182,00
Valor Total do Programa:	7.782.790,60	8.561.070,00	9.417.177,00	10.358.896,00

1 - Programa (Denominação): 012 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - CUIDADO E QUALIDADE DE VIDA

2 - Tipo de Programa: PROGRAMAS FINALÍSTICOS

3 - Problema: Falta de programas específicos de atenção integral para grupos vulneráveis, como idosos e portadores de deficiência.

4 - Público Alvo: Pessoas em situação de vulnerabilidade social, idosos, portadores de deficiência e pessoas com dificuldades de locomoção.

5 - Justificativa: A busca por uma Minduri que acolha a todos, com mais qualidade de vida para idosos. A gestão se compromete em melhorar a vida das pessoas por meio do desenvolvimento social.

6 - Objetivo: Assegurar atenção integral à saúde da pessoa idosa e dos portadores de deficiência.

7 - Estratégia: Promover a ampla participação de idosos e pessoas portadoras de necessidades especiais na prática de atividade física e esportiva.

8 - Indicadores:

Nome	Periodicidade	Unidade	Vr. Pretendido	Vr. Referência	Fonte Indicador	Base
POPULAÇÃO ATENDIDA.	ANUAL	PERCENTUAL.	1,00	1,00		

Indicador de Ref.:

Finalidade:

Forma de Cálculo:

9 - Unidade/Subunidade Responsável:

Unidade	Subunidade
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

10 - Ações:

Número Sequencial:	1.009
---------------------------	-------

Título: MANUT. EXPANSÃO DA INFRAEST. FÍSICA DA ASSISTÊNCIA

Finalidade: Proporcionar ambientes adequados, acessíveis e seguros para o funcionamento dos serviços de assistência social, ampliando a capacidade de atendimento e a qualidade das ações oferecidas à população.

Descrição Ação: A ação visa garantir a manutenção, conservação e ampliação da infraestrutura física dos equipamentos e unidades da assistência social em Minduri, assegurando condições adequadas para a prestação dos serviços socioassistenciais à população. Serão realizadas reformas, ampliações, adaptações para acessibilidade, aquisição de mobiliário e equipamentos, melhoria da segurança e acessibilidade, além da implantação de novas unidades conforme demanda. A ação também contempla a celebração de convênios e parcerias para captação de recursos, bem como o custeio relacionado à manutenção das instalações.

Classificação	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
Projeto	8-ASSISTÊNCIA SOCIAL	244-ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	OBRA REALIZADA	PERCENTUAL	Orçamentária	2 - Seguridade Social

Forma de Implementação	Forma de Implementação - Detalhes	Origem da Ação	Base Legal
Direta	Obrigatória	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS

Detalhe da Implementação:

- Realizar manutenção preventiva e corretiva das instalações físicas existentes;
- Executar obras de ampliação e reformas estruturais;
- Promover adaptações para acessibilidade e segurança;
- Aquisição de mobiliário e equipamentos necessários para a operação dos serviços;
- Obtenção de recursos financeiros, prioritariamente junto aos governos estadual e federal, por meio de convênios e parcerias;
- Implantar novas unidades de atendimento conforme demanda territorial;
- Firmar convênios e parcerias para apoio financeiro e técnico;
- Custeio das despesas relacionadas à manutenção da infraestrutura.

Metas

Exercício	2026	2027	2028	2029
Metas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Metas Financeiras	50.000,00	55.000,00	60.500,00	66.550,00

Número Sequencial:	2.039
---------------------------	-------

Título: GESTÃO E ADM. DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

Finalidade: Assegurar o funcionamento e a eficiência da estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Assistência Social de Minduri, garantindo suporte à execução da política de assistência social no município.

Descrição Ação: A ação contempla o desenvolvimento das atividades administrativas, técnicas e operacionais da Secretaria Municipal de Assistência Social, assegurando os meios necessários para o planejamento, coordenação, supervisão, monitoramento e execução das políticas públicas do setor. Inclui despesas com pessoal administrativo, materiais de expediente, aquisição e manutenção de equipamentos, serviços de tecnologia da informação, transporte, serviços de terceiros, comunicação institucional e demais encargos necessários ao funcionamento da secretaria. A ação também prevê apoio à gestão do Fundo Municipal de Assistência Social, à elaboração de relatórios, planos e prestação de contas, bem como ao acompanhamento da execução de programas, projetos e serviços socioassistenciais em parceria com o Governo Federal, Estadual e sociedade civil. Além disso, a ação prevê apoio aos conselhos municipais de assistência social e outras instâncias de controle social, fortalecendo a participação da sociedade civil na formulação, acompanhamento e avaliação das políticas públicas do setor.

Classificação	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
Atividade	8-ASSISTÊNCIA SOCIAL	122-ADMINISTRAÇÃO GERAL	AÇÃO CONTÍNUA	PERCENTUAL	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal

Forma de Implementação	Forma de Implementação - Detalhes	Origem da Ação	Base Legal
Direta	Obrigatória	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS

Detalhe da Implementação:

- Manter a estrutura administrativa da Secretaria funcionando de forma contínua e eficiente;
- Garantir os recursos materiais e humanos necessários à gestão da assistência social;
- Promover a articulação com outras secretarias e esferas de governo para ações integradas;
- Apoiar a elaboração de diagnósticos, planos e instrumentos de gestão;
- Incentivar o uso de ferramentas de gestão, monitoramento e avaliação de resultados;
- Assegurar o apoio técnico e administrativo às unidades da rede socioassistencial.

Metas

Exercício	2026	2027	2028	2029
Metas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Metas Financeiras	274.944,00	302.438,00	332.682,00	365.950,00

Número Sequencial:	2.040
---------------------------	-------

Título: ASSISTÊNCIA INTEGRAL À PESSOA IDOSA

Finalidade: Garantir a oferta de serviços socioassistenciais adequados e contínuos à pessoa idosa, promovendo sua dignidade, autonomia, inclusão social e qualidade de vida no município de Minduri.

Descrição Ação: A ação compreende o desenvolvimento e a manutenção de programas, projetos e serviços voltados à proteção social especial da pessoa idosa, incluindo atendimento domiciliar, acompanhamento social, oferta de atividades de convivência, promoção da saúde, prevenção de situações de risco e violação de direitos. Inclui a manutenção e apoio a centros de convivência, grupos de idosos, e demais equipamentos socioassistenciais destinados a essa população. Engloba também a articulação com órgãos de saúde, cultura, esporte e outros setores para garantir atendimento integral e integrado. Prevê despesas com pessoal técnico e operacional, aquisição de materiais, manutenção das instalações, capacitação dos profissionais, subvenções sociais para entidades sem fins lucrativos que atuam com a pessoa idosa, e demais custos relacionados à prestação dos serviços.

Classificação	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
Atividade	8-ASSISTÊNCIA SOCIAL	241-ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	SUBVENÇÃO REALIZADA	MENSAL	Orçamentária	2 - Seguridade Social

Forma de Implementação	Forma de Implementação - Detalhes	Origem da Ação	Base Legal
Direta	Obrigatoria	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS

Detalhe da Implementação:

- Fortalecer a rede de atendimento e proteção à pessoa idosa;
- Promover ações de prevenção e combate à violência e negligência contra idosos;
- Desenvolver atividades que incentivem a participação social e o bem-estar da pessoa idosa;
- Capacitar os profissionais que atuam com essa população;
- Estimular a articulação intersetorial para um atendimento integrado e humanizado;
- Celebração de convênios, subvenções, contribuições e auxílios financeiros;
- Monitorar e avaliar a efetividade dos serviços prestados.

Complemento da Ação:

Unidade Responsavel	Custo do Projeto	Duração do Projeto	Repetição
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.			

Metas

Exercício	2026	2027	2028	2029
Metas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Metas Financeiras	80.000,00	88.000,00	96.800,00	106.480,00

Número Sequencial:	2.041
---------------------------	-------

Título: ASSIST. INCLUSÃO SOCIAL DA PESSOA COM DEFICIENCIA

Finalidade: Garantir a proteção social e a inclusão das pessoas com deficiência, por meio do acesso a serviços, programas e benefícios que promovam a cidadania, autonomia e qualidade de vida no município de Minduri.

Descrição Ação: A ação contempla o desenvolvimento e a manutenção de serviços socioassistenciais voltados à pessoa com deficiência e suas famílias, com foco na prevenção de situações de risco, no enfrentamento de violações de direitos e na promoção da inclusão social.
Abrange o apoio a atendimentos especializados, atividades de convivência, ações educativas e de orientação social, visitas domiciliares, encaminhamentos e articulação com as redes de saúde, educação e trabalho. Prevê despesas com pessoal técnico, aquisição de materiais e equipamentos de apoio, manutenção de espaços e serviços, capacitação de profissionais, transporte acessível, e subvenções sociais para entidades sem fins lucrativos que atuam na área da deficiência.

Classificação	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
Atividade	8-ASSISTÊNCIA SOCIAL	242-ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	SUBVENÇÃO REALIZADA	MENSAL	Orçamentária	2 - Seguridade Social

Forma de Implementação	Forma de Implementação - Detalhes	Origem da Ação	Base Legal
Direta	Obrigatoria	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS

Detalhe da Implementação:

Fortalecer os serviços e programas de atenção à pessoa com deficiência;

Promover o acesso à rede de proteção social, com foco na inclusão e nos direitos humanos;

Estimular a articulação intersetorial para atendimento integral e humanizado;

Apoiar entidades parceiras por meio de subvenções e cooperação institucional;

Realizar campanhas de conscientização contra o preconceito e a discriminação;

Capacitar os profissionais da rede socioassistencial para o atendimento especializado.

Metas

Exercício	2026	2027	2028	2029
Metas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Metas Financeiras	85.000,00	93.500,00	102.850,00	113.135,00

Número Sequencial:	2.042
---------------------------	-------

Título: PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E CONCESSÃO DE BENEF. EVENT

Finalidade: Garantir a continuidade, eficiência e qualidade dos serviços socioassistenciais de Proteção Social Básica prestados à população, fortalecendo a rede sócio assistencial local, visando proteção, prevenção, promoção e inclusão social e a defesa dos direitos em Minduri.

Descrição Ação: Esta ação visa promover o fortalecimento da assistência comunitária e garantir a manutenção e desenvolvimento das atividades de gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) no município de Minduri. Abrange a gestão e operacionalização do Cadastro Único (CadÚnico) e do Programa Bolsa Família, a concessão de benefícios eventuais e emergenciais, a manutenção e execução dos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos, bem como o desenvolvimento das atividades do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e do Programa de Atenção Integral à Família (PAIF). Inclui também a manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social. A ação contempla ainda a celebração de convênios, concessão de subvenções, contribuições e auxílios financeiros, pagamento de pessoal e encargos sociais, aquisição de materiais, equipamentos e insumos necessários para a execução das atividades.

Classificação	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
Atividade	8-ASSISTÊNCIA SOCIAL	244-ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	AÇÃO CONTÍNUA	PERCENTUAL	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal

Forma de Implementação	Forma de Implementação - Detalhes	Origem da Ação	Base Legal

Direta	Obrigatoria	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PUBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS
--------	-------------	------------------------------	--

Detalhe da Implementação:

Manutenção e desenvolvimento das atividades de gestão do SUAS;

Gestão e atualização constante do CadÚnico e execução do Programa Bolsa Família;

Concessão de benefícios eventuais e emergenciais conforme necessidades identificadas;

Manutenção e execução dos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos;

Manutenção e desenvolvimento das atividades do CRAS e PAIF;

Apoio e fortalecimento do Conselho Municipal de Assistência Social;

Celebração de convênios, subvenções, contribuições e auxílios financeiros;

Pagamento de pessoal e encargos sociais;

Aquisição de materiais, equipamentos e demais insumos para a execução das atividades.

Metas

Exercício	2026	2027	2028	2029
Metas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Metas Financeiras	515.800,00	567.380,00	624.118,00	686.530,00

Número Sequencial:	2.043
---------------------------	-------

Título: CONSELHO TUTELAR

Finalidade: Assegurar o pleno funcionamento do Conselho Tutelar de Minduri, garantindo infraestrutura, recursos humanos, capacitação e suporte técnico necessários para a defesa, promoção e proteção dos direitos de crianças e adolescentes, conforme previsto no ECA.

Descrição Ação: Desenvolvimento das atividades do Conselho Tutelar no município de Minduri, contemplando o pagamento de pessoal e encargos, aquisição de insumos e materiais de expediente, contratação de serviços diversos, aquisição de equipamentos, realização de capacitações e treinamentos, manutenção e conservação da estrutura física, bem como a ampliação e modernização dos recursos necessários ao atendimento e à proteção integral de crianças e adolescentes, conforme previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.

Classificação	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
Atividade	8-ASSISTÊNCIA SOCIAL	122-ADMINISTRAÇÃO GERAL	AÇÃO CONTÍNUA	PERCENTUAL	Orçamentária	2 - Seguridade Social

Forma de Implementação	Forma de Implementação - Detalhes	Origem da Ação	Base Legal
Direta	Obrigatoria	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PUBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS

Detalhe da Implementação:

- Manter equipe qualificada e continuamente capacitada para atendimento às demandas do Conselho Tutelar.
- Disponibilizar recursos materiais, tecnológicos e estruturais para execução eficiente das atribuições.
- Realizar manutenções preventivas e corretivas nas instalações e equipamentos.
- Estabelecer parcerias e convênios com órgãos públicos e entidades da sociedade civil para fortalecimento das ações.
- Promover campanhas educativas e de conscientização sobre os direitos da criança e do adolescente.
- Garantir a disponibilidade de transporte e logística adequada para atendimento em todo o território municipal.

Metas

Exercício	2026	2027	2028	2029
Metas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Metas Financeiras	180.000,00	198.000,00	217.800,00	239.580,00

Número Sequencial:	2.044
---------------------------	-------

Título: PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Finalidade: Garantir o atendimento, a proteção social e a promoção de direitos de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade, por meio da oferta de serviços socioassistenciais, ações preventivas e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários no município de Minduri.

Descrição Ação: A ação contempla o desenvolvimento de atividades e serviços voltados à proteção e ao cuidado de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, risco pessoal ou violação de direitos. Inclui o apoio a serviços como o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), atendimentos especializados, atividades socioeducativas, visitas domiciliares, orientação familiar, acompanhamento social e articulação com os sistemas de justiça, educação e saúde. Também contempla a manutenção e o funcionamento do Conselho Tutelar, incluindo estrutura física, aquisição de materiais, equipamentos, transporte, capacitação dos conselheiros e despesas operacionais necessárias ao pleno exercício de suas atribuições. Prevê despesas com pessoal técnico, materiais educativos e recreativos, transporte, alimentação, manutenção de espaços, capacitação de profissionais, bem como subvenções sociais a entidades sem fins lucrativos que desenvolvem ações voltadas à infância e adolescência.

Classificação	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
Atividade	8-ASSISTÊNCIA SOCIAL	243-ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	ATIVIDADE CONTINUADA	PERCENTUAL	Orçamentária	2 - Seguridade Social

Forma de Implementação	Forma de Implementação - Detalhes	Origem da Ação	Base Legal
Direta	Obrigatoria	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS

Detalhe da Implementação:

- Manter e fortalecer os serviços de proteção básica e especial voltados ao público infantojuvenil;
- Assegurar a estrutura adequada e o suporte contínuo ao funcionamento do Conselho Tutelar;
- Apoiar e fomentar entidades parceiras que atuam na defesa dos direitos da criança e do adolescente;
- Celebração de convênios, subvenções, contribuições e auxílios financeiros;
- Estimular a participação comunitária e familiar nas ações de proteção social;
- Desenvolver campanhas educativas e ações preventivas contra a violência, o trabalho infantil e a evasão escolar;
- Promover a articulação intersetorial com os conselhos tutelares, escolas, unidades de saúde e Ministério Público;
- Apoiar o funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA).

Metas

Exercício	2026	2027	2028	2029
Metas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Metas Financeiras	50.400,00	55.440,00	60.984,00	67.082,00
Valor Total do Programa:	1.236.144,00	1.359.758,00	1.495.734,00	1.645.307,00

1 - Programa (Denominação): 013 - MEIO AMBIENTE - CIDADE SUSTENTÁVEL

2 - Tipo de Programa: PROGRAMAS FINALÍSTICOS

3 - Problema: A necessidade de políticas de preservação ambiental, a falta de estratégias de desenvolvimento sustentável.

4 - Público Alvo: População de Minduri.

5 - Justificativa: A preservação e conservação do meio ambiente são cruciais para o desenvolvimento sustentável da cidade. É fundamental implementar práticas sustentáveis e incentivar a participação da comunidade na proteção ambiental.

6 - Objetivo: Promover um desenvolvimento integrado e sustentável, incentivar práticas sustentáveis,

7 - Estratégia: Implementar uma estratégia de desenvolvimento sustentável integrada, contemplando a universalização do tratamento de esgoto e a melhoria da gestão dos resíduos sólidos urbanos.

Criar e executar uma política de saneamento ambiental, com ações educativas e de controle de impactos ambientais.

Fomentar práticas sustentáveis, como o uso racional de recursos naturais, a coleta seletiva, a compostagem e o reaproveitamento da água das chuvas.

Promover a arborização de ruas, praças e parques com espécies nativas, incentivando a participação da comunidade no plantio e nos cuidados com os espaços verdes.

Apoiar a implementação de inovações tecnológicas voltadas à sustentabilidade e à eficiência no uso dos recursos naturais.

Criar e executar programas de recuperação de áreas degradadas, priorizando o equilíbrio ecológico e a proteção de nascentes e matas ciliares

8 - Indicadores:

Nome	Periodicidade	Unidade	Vr. Pretendido	Vr. Referência	Fonte Indicador	Base
SERVIÇO MANTIDO	ANUAL	PERCENTUAL	100,00	100,00		

Indicador de Ref.:

Finalidade:

Forma de Cálculo:

9 - Unidade/Subunidade Responsável:

Unidade	Subunidade
CULTURA, MEIO AMBIENTE, TURISMO, ESPORTES E LAZER	TURISMO, MEIO AMBIENTE, ESPORTES E LAZER

10 - Ações:

Número Sequencial:	2.046
---------------------------	-------

Título: PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

Finalidade: Garantir a proteção, conservação e recuperação dos recursos naturais e do meio ambiente, promovendo a sustentabilidade e o desenvolvimento sustentável em Minduri.

Descrição Ação: Esta ação tem como objetivo promover a preservação e conservação dos recursos naturais e áreas verdes no município de Minduri, visando à sustentabilidade ambiental e à qualidade de vida da população. Engloba atividades de proteção de nascentes, reflorestamento, recuperação de áreas degradadas, fiscalização ambiental e educação ambiental. Contempla o pagamento de pessoal e encargos, aquisição de insumos e equipamentos, contratação de serviços técnicos e ações de conscientização pública. Busca-se assegurar o equilíbrio ecológico e incentivar práticas sustentáveis no município.

Classificação	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
Atividade	18-GESTÃO AMBIENTAL	541-PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	AÇÃO CONTÍNUA	PERCENTUAL	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal

Forma de Implementação	Forma de Implementação - Detalhes	Origem da Ação	Base Legal
Direta	Obrigatória	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS

Detalhe da Implementação: Fortalecimento e apoio as ações do Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente – CODEMA;

Realização de programas de reflorestamento e recuperação de áreas degradadas;

Fiscalização e monitoramento ambiental;

Promoção de campanhas e ações de educação ambiental;

Aquisição de equipamentos e insumos para atividades de campo;

Pagamento de pessoal técnico e operacional;

Parcerias com instituições públicas, privadas e organizações da sociedade civil.

Metas

Exercício	2026	2027	2028	2029
Metas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Metas Financeiras	20.000,00	22.000,00	24.200,00	26.620,00

Valor Total do Programa:	20.000,00	22.000,00	24.200,00	26.620,00
---------------------------------	-----------	-----------	-----------	-----------

1 - Programa (Denominação): 014 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - CIDADE INTELIGENTE E EMPREENDEDORA

2 - Tipo de Programa: PROGRAMAS FINALÍSTICOS

3 - Problema: Falta de oportunidades de trabalho e renda, necessidade de qualificação de mão de obra e melhorias na infraestrutura rural.

4 - Público Alvo: Empreendedores, produtores rurais, trabalhadores e moradores de Minduri.

5 - Justificativa: A busca por uma Minduri com mais desenvolvimento, oportunidades de trabalho e renda para todos. O plano visa potencializar a economia local, apoiar produtores e a agricultura familiar.

6 - Objetivo: Criar uma "Cidade Inteligente" e empreendedora com mais oportunidades de trabalho e renda.

7 - Estratégia: Criar o projeto "Cidade Inteligente" com monitoramento e iluminação pública;

Potencializar o Distrito Industrial com incentivo fiscal e plano estratégico para atrair novas empresas;

Estabelecer convênio com instituições de ensino e pesquisa para estudo de viabilidade econômica;

Buscar a retomada da capacidade total da ferrovia para transporte de insumos e escoamento da produção;

Desenvolver cursos de capacitação em parceria com Sebrae, Senac e Senar;

Realizar a manutenção permanente das estradas rurais;

Fortalecer a parceria com a EMATER para capacitação e incentivo à agricultura orgânica e familiar;

Conceder apoio técnico e financeiro direto aos agricultores locais;

Ampliar a iluminação rural em parceria com produtores e governos.

8 - Indicadores:

Nome	Periodicidade	Unidade	Vr. Pretendido	Vr. Referência	Fonte Indicador	Base
SERVIÇO MANTIDO	ANUAL	PERCENTUAL	100,00	100,00		

Indicador de Ref.:

Finalidade:

Forma de Cálculo:

9 - Unidade/Subunidade Responsável:

Unidade	Subunidade

10 - Ações:

Número Sequencial:	1.004
---------------------------	-------

Título: PROGRAMA "MINDURI INTELIGENTE"

Finalidade: Modernizar a infraestrutura urbana e rural através do uso de tecnologia, visando aprimorar a segurança pública, a eficiência energética e a comunicação.

Descrição Ação: Instalar um sistema de monitoramento por câmeras em pontos estratégicos da cidade e expandir a rede de iluminação pública com tecnologia LED.

Classificação	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
Projeto	22-INDÚSTRIA	572-DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E ENGENHARIA	EQUIPAMENTO INSTALADO	UNIDADE	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal

Forma de Implementação	Forma de Implementação - Detalhes	Origem da Ação	Base Legal
Direta	Obrigatoria	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS

Detalhe da Implementação: Estudo e mapeamento dos pontos de maior necessidade para instalação de câmeras de segurança e luminárias LED. Aquisição e instalação dos equipamentos, priorizando áreas comerciais e de grande circulação. Capacitação da equipe municipal para o monitoramento e manutenção do sistema.

Metas

Exercício	2026	2027	2028	2029
Metas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Metas Financeiras	592.100,00	651.310,00	716.441,00	788.085,00

Número Sequencial:	1.005
---------------------------	-------

Título: RETOMADA E MODERNIZAÇÃO DA MALHA FERROVIÁRIA
Finalidade: Utilizar a malha ferroviária para transporte de insumos e escoamento da produção, reduzindo custos e impulsionando o desenvolvimento regional.
Descrição Ação: Negociar com os órgãos competentes para buscar a retomada da operação da ferrovia, com o objetivo de utilizá-la para o transporte de cargas relacionadas ao agronegócio e à indústria local, assim como a implantação do trem turístico regional.

Classificação	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
Projeto	26-TRANSPORTE	783-TRANSPORTE FERROVIÁRIO	ATIVIDADE CONTINUADA	PERCENTUAL	Não Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal

Forma de Implementação	Forma de Implementação - Detalhes	Origem da Ação	Base Legal
Direta	Obrigatória	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS

Detalhe da Implementação: Realizar um estudo de viabilidade técnica e econômica para a retomada do transporte ferroviário e turístico. Estabelecer diálogo com a concessionária e o governo federal para formalizar a parceria. Buscar recursos e investidores para a modernização da infraestrutura ferroviária e a operação do serviço.

Número Sequencial:	2.033
---------------------------	-------

Título: FORTALECIMENTO DA ECONOMIA RURAL E AGRÍCOLA
Finalidade: Fomentar o desenvolvimento econômico rural por meio do fortalecimento da agricultura familiar e da produção sustentável, assegurando a melhoria da infraestrutura, da produtividade, da qualidade de vida dos produtores e da segurança alimentar no município.
Descrição Ação: Impulsionar o desenvolvimento econômico do setor rural e agrícola no município, com foco primordial no fortalecimento da agricultura familiar e na promoção de práticas de produção sustentável. Implementar iniciativas que buscam a melhoria da infraestrutura rural, o aumento da produtividade no campo, a elevação da qualidade de vida dos produtores rurais e a garantia da segurança alimentar para a população local. Conceder apoio técnico e financeiro direto aos agricultores, até a modernização das cadeias produtivas e a ampliação do acesso a mercados, inclusive por meio da celebração de convênios e contribuições financeiras à EMATER para apoio técnico e extensão rural.

Classificação	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
Atividade	20-AGRICULTURA	606-EXTENSÃO RURAL	AÇÃO CONTÍNUA	PERCENTUAL	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal

Forma de Implementação	Forma de Implementação - Detalhes	Origem da Ação	Base Legal
Direta	Obrigatória	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS

Detalhe da Implementação:

- Levantar detalhadamente as necessidades e potencialidades das comunidades rurais e dos agricultores familiares;
- Realizar oficinas e reuniões participativas para definir as prioridades e as metas específicas da ação, garantindo a escuta ativa dos produtores;
- Oferecer assistência técnica continuada e personalizada para agricultores familiares, abordando temas como manejo do solo, controle de pragas, rotação de culturas, técnicas de irrigação e boas práticas agrícolas;
- Promover cursos e treinamentos sobre gestão de propriedades rurais, cooperativismo, associativismo, acesso a linhas de crédito e comercialização de produtos;
- Incentivar a instalação de energia elétrica e acesso à internet em áreas rurais;
- Criar programas de incentivo à diversificação da produção agrícola, com foco em culturas de alto valor agregado e adaptadas às condições locais;
- Estimular a organização dos produtores em cooperativas e associações para fortalecer o poder de negociação e o acesso a mercados;
- Promover feiras de produtores rurais, mercados locais e canais diretos de comercialização entre produtores e consumidores;
- Apoiar a certificação de produtos orgânicos e de origem para agregar valor à produção;
- Facilitar o acesso a linhas de crédito rural com condições favoráveis para investimento em equipamentos e tecnologias;
- Incentivar a pesquisa e o desenvolvimento de novas variedades de culturas e técnicas de produção adaptadas às realidades do município;
- Celebrar convênios e realizar repasses financeiros à EMATER para apoio técnico e extensão rural;
- Realizar parcerias com instituições de pesquisa, extensão e assistência técnica;
- Fornecer insumos e equipamentos necessários aos produtores;
- Fomentar a adoção de práticas agrícolas sustentáveis;
- Apoiar a comercialização e o acesso a mercados.

Metas

Exercício	2026	2027	2028	2029
Metas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Metas Financeiras	248.444,00	273.288,00	300.617,00	330.679,00

Número Sequencial:	2.034
---------------------------	-------

Título: DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INDUSTRIAL
Finalidade: Fomentar o crescimento sustentável da indústria local, gerar empregos e aumentar a competitividade econômica do município. Potencializar o Distrito Industrial para atrair novas empresas, gerar empregos e diversificar a economia local

Descrição Ação: Esta ação tem como objetivo promover o desenvolvimento e fortalecimento do setor industrial no município de Minduri, por meio do estímulo à instalação, expansão e modernização de empresas industriais locais. Abrange o pagamento de pessoal e encargos, concessão de auxílios e contribuições, aquisição de materiais e insumos para apoio às atividades de promoção, além da contratação de serviços técnicos para elaboração de estudos, consultorias e fomento à inovação industrial. Inclui também a implementação de programas de incentivos tributários municipais para atrair e consolidar investimentos, facilitação de parcerias e convênios com órgãos estaduais e federais, capacitação da mão de obra local e melhoria do ambiente de negócios. Conceder incentivos fiscais para empresas que se instalem ou expandirem suas operações no distrito, além de elaborar um plano estratégico de divulgação e atração de novos investidores.

Classificação	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
Atividade	22-INDÚSTRIA	661-PROMOÇÃO INDUSTRIAL	INCENTIVO REALIZADO	UNIDADE	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal

Forma de Implementação	Forma de Implementação - Detalhes	Origem da Ação	Base Legal
Direta	Obrigatoria	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PUBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS

Detalhe da Implementação:

Promoção de eventos e feiras para divulgação do potencial industrial;

Concessão de auxílios e contribuições para apoio às empresas;

Implantação e gestão de programas de incentivos tributários municipais;

Apoio técnico e consultorias para modernização e inovação;

Facilitação de parcerias e convênios para investimentos;

Capacitação e qualificação da mão de obra;

Melhoria do ambiente de negócios e infraestrutura de apoio;

Monitoramento do desempenho do setor industrial local;

Revisão da legislação municipal para a criação de um programa de incentivo fiscal;

Elaboração de um plano de marketing para promover o distrito industrial e suas vantagens;

Estabelecimento de parcerias com agências de fomento e entidades empresariais para prospecção de novos negócios.

Metas

Exercício	2026	2027	2028	2029
Metas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Metas Financeiras	413.450,00	454.795,00	500.275,00	550.303,00

Número Sequencial:	2.035
---------------------------	-------

Título: SALA MINEIRA DO EMPREENDEDOR

Finalidade: Promover o desenvolvimento econômico sustentável por meio de apoio técnico e qualificação da mão de obra local.

Descrição Ação: Firmar convênios com instituições de ensino (como Sebrae, Senac e Senar) para realizar consultoria e oferecer cursos de capacitação profissional alinhados com as demandas do mercado. Apoio aos empreendedores locais para participação nas compras públicas, proporcionando a retenção local de riqueza.

Classificação	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
Atividade	23-COMÉRCIO E SERVIÇOS	691-PROMOÇÃO COMERCIAL	AÇÃO CONTÍNUA	PERCENTUAL	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal

Forma de Implementação	Forma de Implementação - Detalhes	Origem da Ação	Base Legal
Direta	Obrigatoria	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PUBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS

Detalhe da Implementação:

Mapeamento das principais necessidades de capacitação e dos setores com potencial de crescimento na cidade.

Assinatura de convênios com as instituições parceiras.

Divulgação e execução dos cursos e estudos.

Metas

Exercício	2026	2027	2028	2029
Metas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Metas Financeiras	4.000,00	4.400,00	4.840,00	5.324,00
Valor Total do Programa:	1.257.994,00	1.383.793,00	1.522.173,00	1.674.391,00

1 - Programa (Denominação): 015 - OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – CIDADE BEM CUIDADA

2 - Tipo de Programa: PROGRAMAS FINALÍSTICOS

3 - Problema: Necessidade de modernização e expansão da infraestrutura de transporte e serviços urbanos e rurais para garantir acessibilidade, segurança e eficiência. Há também a necessidade de assegurar o funcionamento contínuo da Defesa Civil e a manutenção adequada de vias, estradas e prédios públicos como o terminal rodoviário.

4 - Público Alvo: População de Minduri, usuários do terminal rodoviário e produtores agrícolas e comerciais.

5 - Justificativa: O programa visa impulsionar o desenvolvimento econômico e social da cidade, facilitar o escoamento da produção e o deslocamento seguro da população. A manutenção e o funcionamento eficiente dos serviços de obras e infraestrutura garantem a segurança, a qualidade de vida e a sustentabilidade ambiental no município.

6 - Objetivo: Proporcionar ambientes adequados, seguros e acessíveis para a população. Assegurar a qualidade, continuidade e eficiência dos serviços urbanos, do tratamento de resíduos sólidos e do transporte rodoviário. Promover ações de prevenção, preparação, resposta e recuperação em situações de risco e desastres.

7 - Estratégia: Expandir a malha viária do município, promovendo maior integração entre as regiões urbanas e rurais, com foco em acessibilidade, segurança e desenvolvimento;

Assegurar o funcionamento contínuo e eficiente da Defesa Civil, promovendo ações de prevenção, preparação, resposta e recuperação diante de situações de risco e desastres;

Assegurar a qualidade, continuidade e eficiência dos serviços urbanos e do tratamento de resíduos sólidos;

Proporcionar conforto, segurança e funcionalidade aos usuários do terminal rodoviário, bem como manter a infraestrutura em conformidade com normas sanitárias e de acessibilidade;

Assegurar condições adequadas de circulação nas vias e estradas municipais, promovendo segurança, mobilidade urbana e acesso aos serviços essenciais;

8 - Indicadores:

Nome	Periodicidade	Unidade	Vr. Pretendido	Vr. Referência	Fonte Indicador	Base
SERVIÇO MANTIDO	ANUAL	PERCENTUAL	100,00	100,00		

Indicador de Ref.:

Finalidade:

Forma de Cálculo:

9 - Unidade/Subunidade Responsável:

Unidade	Subunidade

10 - Ações:

Número Sequencial:	2.029
---------------------------	-------

Título: AÇÕES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Finalidade: Assegurar o funcionamento adequado da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, promovendo ações voltadas ao ordenamento e manutenção da infraestrutura urbana de Minduri.

Descrição Ação: A presente ação tem como objetivo viabilizar a execução das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Operações, no que tange à manutenção, organização e desenvolvimento urbano de Minduri. Envolve o pagamento de pessoal e encargos, aquisição de insumos e materiais de expediente, contratação de serviços técnicos e operacionais, além da aquisição de equipamentos e ferramentas necessárias ao pleno funcionamento da pasta. A ação visa garantir a eficiência das ações ligadas à infraestrutura urbana, limpeza pública, conservação de vias, iluminação, abrangendo obras de pavimentação, drenagem, calçadas, praças e apoio a demais demandas do setor.

Classificação	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
Atividade	15-URBANISMO	122-ADMINISTRAÇÃO GERAL	AÇÃO CONTÍNUA	PERCENTUAL	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal

Forma de Implementação	Forma de Implementação - Detalhes	Origem da Ação	Base Legal
Direta	Obrigatoria	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS

Detalhe da Implementação:

- Estruturação administrativa da Secretaria;
- Manutenção de equipes operacionais e técnicas;
- Contratação de serviços de apoio à infraestrutura urbana;
- Aquisição de materiais e equipamentos de trabalho;
- Execução de obras de pavimentação e recuperação viária;
- Implantação e manutenção de sistemas de drenagem urbana;
- Construção e conservação de calçadas e espaços públicos;

- Atendimento a demandas emergenciais e rotineiras dos serviços urbanos.

Metas

Exercício	2026	2027	2028	2029
Metas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Metas Financeiras	4.266.432,00	4.693.075,00	5.162.383,00	5.678.621,00

Número Sequencial:	2.030
---------------------------	-------

Título: SERVIÇOS PÚBLICOS

Finalidade: Promover o desenvolvimento e a melhoria contínua dos serviços públicos, garantindo a qualidade, continuidade e eficiência, promovendo um ambiente limpo, organizado e sustentável para a população.

Descrição Ação: A presente ação tem como objetivo promover o desenvolvimento e a melhoria contínua dos serviços urbanos prestados à população de Minduri. Compreende a realização de atividades voltadas à limpeza urbana, conservação de vias públicas, manutenção de praças, parques, calçadas, iluminação pública e demais áreas urbanizadas do município.

Inclui-se também o apoio e incentivo a programas de coleta seletiva e reciclagem, com foco na destinação adequada dos resíduos sólidos, contribuindo para a sustentabilidade ambiental e para a geração de trabalho e renda. Envolve o pagamento de pessoal e encargos, aquisição de insumos e materiais, contratação de serviços terceirizados e aquisição de equipamentos e veículos destinados à execução dessas atividades.

Classificação	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
Atividade	15-URBANISMO	452-SERVIÇOS URBANOS	AÇÃO CONTÍNUA	PERCENTUAL	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal

Forma de Implementação	Forma de Implementação - Detalhes	Origem da Ação	Base Legal
Direta	Obrigatória	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS

Detalhe da Implementação:

Realização de serviços de varrição, capina, roçada;

Coleta, destinação e tratamento de resíduos sólidos urbanos;

Manutenção e recuperação de vias e logradouros públicos, calçadas, praças e parques;

Manutenção da iluminação pública;

Incentivo a programas de coleta seletiva e reciclagem, por meio de celebração de convênios, contribuições e subvenções;

Aquisição de equipamentos, ferramentas e veículos operacionais;

Contratação de serviços especializados quando necessário;

Pagamento de pessoal e encargos para execução direta das atividades.

Metas

Exercício	2026	2027	2028	2029
Metas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Metas Financeiras	1.350.000,00	1.485.000,00	1.633.500,00	1.796.850,00

Número Sequencial:	2.031
---------------------------	-------

Título: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS ESTRADAS E VIAS

Finalidade: Assegurar condições adequadas de circulação nas vias e estradas municipais, promovendo segurança, mobilidade urbana e acesso aos serviços essenciais.

Descrição Ação: Esta ação visa assegurar a conservação contínua e a manutenção corretiva e preventiva das estradas e vias urbanas e rurais do município de Minduri. As ações abrangem recuperação de pavimentação, tapaburacos, cascalhamento, patrolamento, drenagem, limpeza, sinalização, além da manutenção de estruturas complementares como meio-fio, mata-burro, calçadas, pontes e bueiros.

O projeto também contempla o atendimento às demandas emergenciais decorrentes de chuvas, erosões ou desgaste natural, garantindo a trafegabilidade, a segurança da população e o escoamento da produção agrícola e comercial.

Classificação	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
Atividade	26-TRANSPORTE	782-TRANSPORTE RODOVIÁRIO	AÇÃO CONTÍNUA	PERCENTUAL	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal

Forma de Implementação	Forma de Implementação - Detalhes	Origem da Ação	Base Legal
Direta	Obrigatória	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS

Detalhe da Implementação:

Levantamento técnico das condições das vias e estradas;

Planejamento e execução de ações de manutenção (asfáltica, calçamento, cascalhamento, drenagem);

Limpeza e desobstrução de vias e sistemas de drenagem pluvial;

Contratação de serviços, aquisição de insumos, combustíveis, materiais e equipamentos;

Manutenção da frota de máquinas e caminhões utilizados nas obras;

Acompanhamento técnico e avaliação periódica das melhorias implementadas.

Metas

Exercício	2026	2027	2028	2029
-----------	------	------	------	------

Metas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Metas Financeiras	140.000,00	154.000,00	169.400,00	186.340,00

Número Sequencial:	2.032
---------------------------	-------

Título: MANUTENÇÃO DA RODOVIÁRIA

Finalidade: Proporcionar conforto, segurança e funcionalidade aos usuários do terminal rodoviário, bem como manter a infraestrutura em conformidade com normas sanitárias e de acessibilidade.

Descrição Ação: O projeto tem como objetivo garantir a conservação, funcionamento e melhoria da infraestrutura física da Rodoviária Municipal de Minduri, assegurando um ambiente seguro, limpo e adequado para o atendimento à população e o tráfego intermunicipal de passageiros. As ações incluem manutenção predial, elétrica, hidráulica, pintura, acessibilidade, reforma de sanitários, telhado e áreas comuns, bem como aquisição de materiais e equipamentos necessários à operação.

Classificação	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
Atividade	26-TRANSPORTE	782-TRANSPORTE RODOVIÁRIO	AÇÃO CONTÍNUA	PERCENTUAL	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal

Forma de Implementação	Forma de Implementação - Detalhes	Origem da Ação	Base Legal
Direta	Obrigatoria	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS

Detalhe da Implementação: Diagnóstico técnico das condições físicas da rodoviária;

Concessão de uso da rodoviária ou contratação de serviços especializados (limpeza, conservação, reformas);

Aquisição de materiais de expediente, higiene e insumos diversos;

Melhoria das instalações elétricas, hidráulicas, pintura e iluminação;

Aquisição e manutenção de equipamentos;

Promoção de adequações para acessibilidade e segurança.

Metas

Exercício	2026	2027	2028	2029
Metas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Metas Financeiras	3.700,00	4.070,00	4.477,00	4.925,00

Valor Total do Programa:	5.760.132,00	6.336.145,00	6.969.760,00	7.666.736,00
---------------------------------	--------------	--------------	--------------	--------------

Valor Total Geral do Programa:	48.340.640,00	53.174.704,00	58.492.178,00	64.341.401,00
---------------------------------------	----------------------	----------------------	----------------------	----------------------